

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XX — N.º 100

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1962

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente do Diretor Geral

Rio, 22 de maio de 1962

Reconsideração de despacho

Formica Corporation, no processo em que requereu o cancelamento do contrato de licenciamento anteriormente firmado entre ela e Plásticos do Brasil S.A., bem como a anotação de novo contrato de licenciamento firmado com Formica Plásticos S.A., no pedido de reconsideração de despacho da marca: Formica registrada sob número 130.982.

Tendo em vista o pedido de reconsideração, reconsidero o despacho publicado a 2 de maio de 1962, para efeito de determinar seja anotada o contrato de exploração da marca Formica — registrada sob número 130.982.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 22 de maio de 1962

NOTIFICAÇÃO

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei n.º 4.048 de 29 de dezembro de 1961 e mais DEZ DIAS — para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento a fim, de efetuarem o pagamento da taxa final concernentes a expedição dos respectivos certificados dentro do prazo de **SESSENTA DIAS** — na forma do parágrafo único do artigo 134 do Código da Propriedade Industrial

RESTAURAÇÃO DE MARCAS

- N.º 341.795 — Utilivox — classe 8 — de — Indeletron Indústria Eletrônica S.A. — concedo a restauração.
- N.º 357.613 — Café Comarca — classe 41 — de — Barbosa & Xavier — concedo a restauração.
- N.º 362.579 — Muê Macho siminhô — classe 32 — de — Produções Herbert Richers — concedo a restauração.
- N.º 364.620 — Cardusmajus — classe 3 — de — De Faria & Cia. Ltda. — concedo a restauração.
- N.º 366.560 — Pé na Tábua — classe 32 — de — Produções Her-

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

bert Richers — concedo a restauração.

Reconsideração de Despachos

N.º 391.580 — Spenco — de — Beckman Instruments Inc — reconsidero o despacho supra para desarquivar o processo e manter a exigência, tendo em vista os motivos alegados.

N.º 385.688 — Vale do Ipê — de — Dalgy Dias da Costa — reconsidero o despacho supra, para efeito de manter a exigência tendo em vista os motivos alegados.

N.º 365.210 — Yara de — Indústria de Discos de Pano Yara Ltda. — reconsidero o despacho que arquivou por equívoco o processo.

Noticiário — E' convidado — Indústria de Discos de pano Yara Ltda. — a comparecer a este Departamento a fim de efetuar o pagamento da taxa final do termo — 365.210 — Yara.

Institut National des Appellations D'Origine des Vins et Eaux de Vie — recorrendo do despacho que registrou a marca — Borbonha — de — Dreher S.A. Vinhos e Champanhas — termo número 249.426.

Tenho em vista o recurso interposto; e considerando as razões nele expendidas, principalmente os judiciosos e convincentes argumentos de fls. 30-43; considerando que a marca registranda representa, sem a menor sombra de dúvida, uma tradução visivelmente deformada da denominação "Bourgogne" região francesa de renome mundial; considerando, que, no espírito do consumidor, dominará sempre a lembrança de "Borgonha", avocativa do vinho proveniente da referida região francesa, iludindo a boa fé dos incautos induzidos em erro ou engano, fato com o qual não se harmonisa o escopo da lei de marcas, que se inspira no fenômeno da concorrência para que esta se desenvolva num clima de honestidade; resolvo, de acordo com a lei, reconsiderar o despacho de 29 de junho de 1957, que mandou registrar a marca "Borgonha" (termo n.º 284.426), para o efeito de indeferir o pedido, com base no

disposto no artigo 51, item III, do Decreto 535, de 23 de janeiro de 1962.

Em 18 de maio de 1962. As.) Clóvis Costa Rodrigues — Diretor-Geral.

Cestari S. A. Indústria Sulina de Produtos Alimentícios — no pedido de caducidade da marca — Cestari — registro n.º 196.217 — de — Cia. Cestari Comércio e Indústrias Químicas.

Tendo em vista o pedido de caducidade; e considerando que a titular do registro, notificado para defender-se apenas provou o uso da marca em relação a óleos comestíveis (docs. de fls. 55-78); considerando que, em relação aos demais produtos, constantes do exemplar, nenhuma prova de uso efetivo foi produzida, razão por que tudo faz presumir diante do silêncio da proprietária da marca, o fato seguro de que a mesma não está sendo usada; resolvo, de acordo com o artigo 152, do Código, declarar caduco, em parte, o registro número 196.217 relativo à marca "Cestari", com exceção somente de óleos de mocotó, óleos de peixe, margarina, óleos comestíveis de caroço de algodão, baçaú, e azeite.

Em 17 de maio de 1962. Clóvis Costa Rodrigues — Diretor-Geral.

N.º 255.526 — Rotor — de — Ernst Walter Hoffmeister — Tenho em vista as ponderações aduzidas pelo Diretor da Divisão de Marcas; e considerando que a classificação dada ao presente pedido é diferente daquela em que foi depositado o pedido; resolvo, de acordo com a lei, reconsiderar o despacho de 8 de janeiro de ... 1962, que mandou registrar a marca "Rotor" (termo n.º 255.526), para o efeito de determinar que o pedido prossiga-se na classe 49, passando o processo à S. de Pesquisas para buscas nessa última classe, fazendo-se também as retificações necessárias.

Em 17 de fevereiro de 1962. As.) Clóvis Costa Rodrigues — Diretor-Geral.

N.º 373.241 — marca — Leuna — de Veb Leuna Werke Walter Ulbricht — Tendo em vista a informação prestada pela Divisão de

Marcas; e considerando que a requerente está estabelecida na República Democrática Alemã, com a qual o Brasil não mantém tratado ou acôrdo de reciprocidade de garantias em matéria de propriedade industrial; resolvo, de acôrdo com a lei vigente, tornar sem efeito o despacho que mandou registrar a marca "Leuna" (termo n.º 373.241) para o fim de indeferir o pedido, com fundamento no disposto no artigo 98 do Código da Propriedade Industrial.

Em 21 de maio de 1962. Ass.) Clóvis Costa Rodrigues — Diretor-Geral.

Seção de Recursos

Recursos

Calçados Principal Ltda. — Recorre do despacho que deferiu o título de estabelecimento: A Principal, termo 341.783.

Merck & Co. Inc. — Recorre do despacho que indeferiu a marca: Diuril — termo 374.690.

Diversos

Erich Otto apresenta razões e documentos em aditamento ao pedido de reconsideração, referente ao termo n.º 52.358 de patente. — Junte-se.

Levolor Lorentzen Inc. solicita preferência para julgamento ao Conselho de Recursos, referente ao termo 86.414 de patente. — Tendo sido extinto o CRPI, nesta altura, encontra-se prejudicado o requerido a fls. retro. — Junte-se, apenas, para constar.

Roupas A. B. S/A Indústria "Roupas Profissionais" apresenta aditamento ao pedido de reconsideração referente ao termo n.º 91.268 de patente. — Junte-se.

Max Pleitgen e Ernst Kaus apresenta aditamento ao pedido de reconsideração referente ao termo n.º 96.863 de patente. — Junte-se.

Weilit Material Isolante S. A. apresenta aditamento ao pedido de reconsideração referente ao termo n.º 98.559 de patente. — Junte-se.

Eletrô Indústria Walita S. A. apresenta aditamento ao pedido de reconsideração referente ao termo n.º 104.177 de patente. — Junte-se.

Invictus S. A. Rádio e Televisão apresenta réplica ao recurso

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

| REPARTIÇÕES E PARTICELARES | | FUNCIONÁRIOS | |
|----------------------------|---------------|---------------------|---------------|
| Capital e Interior: | | Capital e Interior: | |
| Semestre . . . | Cr\$ 600,00 | Semestre . . . | Cr\$ 450,00 |
| Ano | Cr\$ 1.200,00 | Ano | Cr\$ 900,00 |
| Exterior: | | Exterior: | |
| Ano | Cr\$ 1.300,00 | Ano | Cr\$ 1.000,00 |

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

que declarou caduco o registro n.º 105.483, marca Invictus. — Junte-se.

Magal S. A. Indústria e Comércio apresenta réplica ao recurso referente ao termo n.º 223.174, marca MF. — Junte-se.

American Radiator & Standard Sanitary Corporation apresenta desistência à oposição formulada por Humble Oil & Refining Co. ao seu pedido de registro da marca Standard, termo n.º 256.455. — Junte-se.

Aktiebolaget Separator apresenta réplica a recurso referente ao termo n.º 274.460, marca Alfa. — Junte-se.

Imperial Chemical Industries Ltd. apresenta desistência à oposição ao registro da marca Vinidur, termo n.º 312.739. — Junte-se.

Fratelli Vita Indústria e Comércio S. A. apresenta aditamento à réplica ao recurso referente ao termo n.º 317.988, marca Emblemática. — Junte-se.

Stuart S. A. Indústria e Comércio apresenta réplica ao recurso referente ao termo n.º 334.610, marca "Sabonete de Colônia Chimene". — Junte-se.

A. Braga & Cia. Ltda. apresenta réplica ao recurso referente ao termo n.º 341.783, título de estabelecimento: A Principal. — Junte-se.

Laboratório Licor de Cacau Xavier S. A. apresenta réplica à oposição referente ao termo n.º 345.603, marca Vermozina. — Junte-se.

Ecopel Empresa Concessionária de Produtos S. A. apresenta réplica ao recurso referente ao ter-

mo n.º 356.906, marca Eco. — Junte-se.

Pintex Organização de Publicidade Ltda. faz pagamento de taxa final no processo de termo n.º 357.648, marca Pintex. — Junte-se e aguarde-se o pedido de reconsideração.

Carnation Company apresenta réplica ao pedido de reconsideração referente ao termo n.º 361.941, marca Emblemática. — Junte-se.

Companhia Brasileira de Roupas apresenta réplica ao recurso referente ao termo n.º 363.529, marca Converse. — Junte-se.

Prunes Importadora Ltda. apresenta aditamento ao pedido de reconsideração referente ao termo n.º 368.106, marca Prunes. — Junte-se.

Marlo Barci apresenta réplica ao recurso referente ao termo n.º 369.587, marca Decal. — Junte-se.

São Paulo Alpargatas S. A. apresenta réplica ao recurso referente ao termo n.º 386.764, marca Emblemática. — Junte-se.

Divisão de Privilégio de Invenção

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Rio, 22 de maio de 1962

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo art. 14 da Lei n.º 4.048, de 29-12-61, e mais dez dias para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento,

a fim de efetuarem o pagamento da taxa final concernente à expedição dos respectivos certificados, dentro do prazo de sessenta dias, na forma do parágrafo único do art. 134 do Código da Propriedade Industrial.

Privilégio de Invenção Deferido

N.º 39.996 — Mecanismo para transmissão de força mecânica — de Owens Illinois Glass Company — Em face do laudo técnico.

N.º 102.368 — Processo de colocar esfera e aparelho para tal fim — de Paper Mate Manufacturing Company. — Em face do laudo técnico.

Modelo de Utilidade Deferido

N.º 99.362 — Nova disposição em móveis desmontáveis, tais como camas, poltronas, sofás e outros — de Remigio Barosso. — Em face do laudo técnico.

Desenho Industrial Deferido

N.º 128.400 — Novo o original desenho ornamental para tecidos — de E. A. Indústrias Reunidas Matarazzo. (Republicado).

Modelo Industrial Indeferido

N.º 108.751 — Novo modelo de espelho para interruptores e tomadas de corrente — de Companhia Química Rhodia Brasileira. — Em face do laudo técnico. (Republicado).

Exigências

N.º 65.529 — Danilo Riva.
N.º 65.898 — Retondini Nicola Di Lorenzo.
N.º 74.630 — Albrecht Haselbach.
N.º 77.561 — Achilles Leão de Jesus.

N.º 77.877 — Harald Oskar Lundqvist.

N.º 79.453 — Jair Alves Horta.

N.º 91.127 — Alejo Capellino.

N.º 92.423 — Antonio Braga — Claudio Savietta e José Sergio Medina Braga.

N.º 93.740 — Rubens de Freitas.

N.º 93.793 — Nicodemo Pastorelli.

N.º 93.872 — Abel Braz Ennes.

N.º 93.913 — Michel Theodore Yialis.

N.º 95.460 — Manoel Salz.

N.º 95.475 — Indústrias Carpi-

giani S. A.

N.º 104.363 — Indústrias Meta-

lux Ltda.

N.º 109.278 — Bendix Aviation

Corporation.

N.º 106.003 — Union Carbide

Corporation.

N.º 109.350 — Bendix Aviation

Corporation.

N.º 112.893 — José Pinto Cortez

Filho. — Cumpram as exigências.

Divisão de Marcas

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Rio, 22 de maio de 1962

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo art. 14 da Lei n.º 4.048, de 29-12-61, e mais dez dias para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, a fim de efetuarem o pagamento da taxa final concernente à expedição dos respectivos certificados, dentro do prazo de sessenta

dias, na forma do parágrafo único do art. 134 do Código da Propriedade Industrial.

Marcas Deferidas

N.º 292.218 — Bleyle — classe 23 — de Wilh. Bleyle OHG.
 N.º 365.414 — R — classe 48 — de Robert Jean Escuras. — Sem direito ao uso exclusivo da letra R.
 N.º 365.887 — K — classe 8 — de Krizik Phaha Smichov Narodni Dodnik. — Sem direito ao uso exclusivo da letra K.
 N.º 366.314 — Babu — classe 43 — de Douglas Hansen Bicudo e João Amaral Botelho.
 N.º 370.001 — Sigmol — classe 3 — de Indústrias Químicas Mangual S. A.
 N.º 370.467 — Kidoce — classe 42 — de Comercial Gentil Moreira S. A.
 N.º 372.213 — Lee — classe 6 — de Fram Corporation — Com exclusão de elementos de filtro.
 N.º 373.148 — Climax — classe 42 — de Clovis Bismara & Cia. Ltda.
 N.º 373.149 — Climax — classe 43 — de Clovis Bismara & Cia. Ltda.
 N.º 373.005 — Filipina — classe 42 — de Felipe Marques da Silva.
 N.º 374.727 — Flash — classe 21 — de Societé Simca.
 N.º 375.823 — Plexicola — classe 28 — de Naufal S. A. Importação e Comércio.
 N.º 377.002 — Emic — classe 6 — de Eletro Mecânica Industrial e Comércio Emic Ltda.
 N.º 377.134 — Quarzan — classe 3 — de Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S. A.
 N.º 377.615 — Café Rio Grande — classe 41 — de Domingos Liguri & Cia.
 N.º 378.757 — Carquejina — classe 42 — de Nilson Camara Siqueira.
 N.º 378.836 — Suprel — classe 8 — de Suprel Suprimentos Elétricos Ltda. — Com exclusão de lâmpadas.
 N.º 379.015 — Obb — classe 8 — de Companhia Paulista de Material Elétrico.
 N.º 379.062 — Sorel — classe 4 — de Sorel Sociedade de Representações Ltda.
 N.º 379.242 — Santa Cruz — classe 41 — de Usina Santa Cruz S. A.
 N.º 379.286 — Tachã — classe 11 — de A. J. S. Filho. — Para um comedouro para aves, recipiente metálico.
 N.º 379.410 — Unitosse — classe 3 — de Milan Limitada Produtos Farmacêuticos.
 N.º 379.421 — Rinogloss — classe 3 — de Quimofarma Limitada.
 N.º 379.762 — Reabastecimento Sistemático — classe 47 — de Companhia Brasileira de Gás. — Sem direito ao uso exclusivo da expressão: reabastecimentos sistemáticos, na forma do art. 114 do Código.
 N.º 380.639 — Ibrama — classe 23 — de Ibrama Indústria Brasileira de Malharia Ltda.
 N.º 380.955 — Emblemática — classe 1 — de Comércio e Indústria Bril Loid Ltda. — Com exclusão de cola tudo, classe 28.

N.º 381.112 — Café Ibatuba — classe 41 — de Antonio dos Santos Costa.

Restauração de Marcas

N.º 343.459 — Babalu — classe 41 — de Torrefação e Moagem de Café Babalu Ltda. — Concedo a restauração.
 N.º 360.791 — Clássico — classe 10 — de Artigos Odontológicos Clássicos Ltda. — Concedo a restauração.
 N.º 370.439 — Peleteria Canadá — classe 35 — de Estabelecimentos de Modas Canadá S. A. — Concedo a restauração.
 N.º 376.757 — Conspaar — classe 16 — de Conspaar Construtora e Pavimentadora Ltda. — Concedo a restauração.

Insignia Comercial Deferida

N.º 379.767 — Reabastecimento metódico — classe 47 — de Companhia Brasileira de Gás.

Nome Comercial Deferido

N.º 355.557 — Knoll S. A. Produtos Químicos e Farmacêuticos — de Knoll S. A. Produtos Químicos e Farmacêuticos. — De acordo com o art. 109, n.º 2, do Código.

Título de Estabelecimento Deferido

N.º 353.916 — Lanches Apolo — classes 41, 42 e 43 — de Lanches Apolo Ltda.
 N.º 365.470 — Casa Salvador Leão — classes 12, 23 e 24 — de Cia. de Tecidos Helios Leão — De acordo com o art. 117, n.º 1, do Código.
 N.º 365.472 — Casa Salvador Leão — Classes 12, 23 e 24 — de Cia. de Tecidos Helios Leão. — De acordo com o art. 117, n.º 1, do Código.
 N.º 365.473 — Casa Salvador Leão — Classes 12, 23 e 24 — de Cia. de Tecidos Helios Leão. — De acordo com o art. 117, n.º 1, do Código.
 N.º 365.474 — Casa Salvador Leão — classes 12, 23 e 24 — de Cia. de Tecidos Helios Leão. — De acordo com o art. 117, n.º 1, do Código.
 N.º 365.693 — Confecções Brotinho — classe 36 — de José Olivares Haro. — De acordo com o art. 117, n.º 1, do Código.
 N.º 373.359 — Inteco — classe 33 — de Inteco Imobiliária Contábil Ltda. — De acordo com o art. 117, n.º 1, do Código.
 N.º 373.394 — Gouveia — classes 41, 42 e 43 — de Antonio Xavier de Gouveia. — De acordo com o art. 117, n.º 2, do Código.
 N.º 379.459 — Moinho Santo Antonio — classe 41 — de Apparcio Façanha de Sá. — De acordo com o art. 117, n.º 1, do Código.
 N.º 379.969 — Paris Modas — classe 36 — de Adauto Cagnanl. — De acordo com o art. 117, n.º 1, do Código.

Marcas Indeferidas

N.º 346.930 — Limpex — classe 1 — de Companhia Paulista de Limpeza de Motores Indústria e Comércio.

N.º 353.007 — Baker Perkins — classe 6 — de Baker Perkins Limited.

N.º 353.371 — Tricot Star — classe 36 — de Abran Kuper.
 N.º 353.806 — Luar — classe 41 — de Comercial Importadora e Exportadora Luar Ltda.
 N.º 354.056 — Celest — classe 8 — de Eletrônica Celest Ltda.
 N.º 354.243 — São Jorge — classe 2 — de Indústria de Fertilizantes São Jorge Ltda.
 N.º 354.269 — Miss Universe — classe 36 — de Catalina Inc.
 N.º 354.462 — Navio — classe 41 — de Companhia Comércio e Navegação.
 N.º 354.607 — Ecco — classe 41 — de Franck Indústria Nazionale Dei Succedanei Al Caffè S.P.A.
 N.º 354.770 — Blanco — classe 42 — de Arsenio Blanco.
 N.º 354.831 — Star — classe 42 — de Klein S. A.
 N.º 354.857 — Coma — classe 41 — de Indústrias Reunidas P. Raniéri S. A.
 N.º 354.887 — Indu — classe 8 — de Companhia Geral de Indústrias.
 N.º 358.639 — Otic — classe 16 — de Otic Organização Técnica de Inóveis e Comércio Ltda.
 N.º 358.646 — Olga — classe 36 — de Confecções Olga Ltda.
 N.º 358.657 — Rei — classe 41 — de Produtos Alimentícios Ital Ltda.
 N.º 360.123 — Satélite — classe 41 — de Fábrica de Chocolates Delta Ltda.
 N.º 363.953 — Luzes da Cidade — classe 32 — de Radio S. A. Mayrink Velga. PRA-9.
 N.º 364.498 — Ava — classe 6 — de Construções Mecânicas Angelo Vaccini & Cia. Ltda.
 N.º 365.139 — Mab — classe 23 — de S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.
 N.º 365.278 — Naja — classe 48 — de Silvestre & Gomes.
 N.º 365.422 — Granvasco — classe 41 — de Confeitaria Granvasco Ltda.
 N.º 365.432 — Macajo — classe 6 — de Macajo S. A. Veículos e Peças.
 N.º 365.748 — Noticiário Atlas — classe 32 — de Missão Batista do Sul do Brasil.
 N.º 366.543 — Brasília — classe 8 — de Empresa Cinematográfica Brasília Ltda.
 N.º 369.664 — Path — classe 8 — de Path Instrumentos Científicos do Brasil Ltda.
 N.º 370.516 — Delta — classe 6 — de Carlos Rodrigues Vidigal.
 N.º 370.656 — Florida — classe 36 — de Demetres Georges Papanayotis & Cia. Ltda.
 N.º 371.890 — Escandia — classe 6 — de Escandia Indústria e Comércio de Máquinas Ltda.
 N.º 373.306 — Aquila — classe 2 — de Agro-Química Indústrias & Laboratórios Soc. Ltda.
 N.º 373.476 — Toscano — classe 44 — de Irmãos Orlando.
 N.º 375.791 — Brasil — classe 41 — de Café Solúvel Brasil S. A.
 N.º 375.833 — Pontifex — classe 48 — de Hans Schwarzkopf & Co. K.G.
 N.º 378.865 — Madeira de Bagdah — classe 48 — de Perfumaria Cine Ltda.

N. 378.972 — Solitone, classe 1, de Solitone Laboratories.
 N. 379.006 — New Top, classe 36, de Fábrica de Jersey Tip Top Ltda., face ao art. 91 do código.

N. 383.245 — Soraja, classe 36, de Alvaro Teixeira Gonçalves, em face do art. 95, n.º 9 do código.

Insignia Indeferida

N. 374.200 — Marmita técnica, classe 41, de Cirema Ltda., com base no art. 120, n.º 7 combinado com o artigo 95, n.º 5 do código.

Nome Comercial Indeferido

N. 366.724 — Indústrias Brunetta S.A. Moinho de Cereais Luz e Força, de Indústrias Brunetta S.A. Moinho Cereais Luz e Força.

Títulos de Estabelecimentos Indeferidos

N. 354.460 — Magazin e Mobiliadora Mundial, classes 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 40 e 49, de S. Furman.
 N. 355.263 — Moinho Colonial, classes 41 e 33, de Antônio Besciak.
 N. 365.747 — Edifício Muzambinho, classe 33, de Condomínios do Edifício Muzambinho.
 N. 374.072 — Moinho Guarany, classes 2 e 41, de Sociedade Industrial Rio-grandense Ltda.
 N. 377.498 — Metalúrgica Trianon, classes 5, 6, 7 e 21, de Fábrica Trianon de Bebidas Ltda.
 N. 379.776 — Brasquímica Importadora de Produtos Químicos, classes 1, 2 e 3, de Brasquímica Importadora de Produtos Químicos Ltda.

Exigências

General Electric Company, no pedido de apostila do registro 249.910, marca Hotpoint, devolva o certificado de registro a fim de que no mesmo seja feita apostila que a pedido do próprio titular, substitua-se por rádio fonógrafos.

N. 345.704 — Silmac Comércio de Máquinas e Acessórios Ltda.

N. 384.292 — Edward E. Johnson Inc.

N. 390.475 — Lutz França da Silva.

N. 390.424 — Deltimex Distribuidora e Importadora Ltda.

— Cumpram as exigências.

Diversos

Metálico Abramo Eberle Sociedade Anônima, no pedido de apostila do registro 249.218, marca Piteira, de Metalúrgica Abramo Eberle Sociedade Anônima.

N. 302.410 — Skil Corporation, prossiga-se com os exemplares de fis. 67 e 69 com exclusão de aparadoras de sebo e tesouras de cortar capim ou grama elétricas ou pneumáticas.

N. 349.697 — Rossetti Modas Confecções Ltda. — Arquite-se.

N. 361.422 — Alfaiataria Pinheiros Ltda. — Arquite-se.

N. 365.427 — K. Kumruyan & Cia. — Arquite-se.

N. 368.238 — Laboratório Farmacêutico Alfredo de Carvalho Ltda. — Arquite-se.

N. 369.627 — Societe Monsavon L'Oreal. — Arquite-se.

N. 369.919 — Companhia Brasileira de Estireno. — Arquite-se.

N. 370.676 — L.I.B.B. — Laboratório Industrial Brasileiro de Biologia e Síntese Ltda. — Arquite-se.

N. 371.644 — Yervant Kalemkarian. — Arquite-se.

N. 373.083 — Incorporadora Mendel Oliveira Ltda. Imol. — Arquite-se.

N. 375.855 — Rio Lanches Ltda. — Aguardar-se.
 N. 376.519 — Scandia Cosmetic Corporation. — Aguardar-se.
 N. 391.904 — Mayor Advertising Limiteda. — De-se vista.
 N. 475.852 — American Marietta Company, face ao lasso conectado pela Divisão torna sem efeito o despacho que indevidamente arquivou o pedido e ordeno que se prossiga nos termos da proposta da S. de Pr.

EXPEDIENTE DO SERVIÇO DE RECEPÇÃO INFORMAÇÃO E EXPEDIÇÃO

Dia 22 de maio de 1962

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

N. 99.808 — Volard da Cunha Borba.
 N. 99.840 — Nicolino Guimarães Moreira.
 N. 102.281 — Tadao Honma.
 N. 102.340 — Pittsburgh Plate Glass Co.
 N. 102.838 — Olin Mathieson Chemical Corp.
 N. 103.526 — José Pereira Novas.
 N. 105.068 — N. V. Philips Gloeilampenfabrieken.
 N. 107.219 — Joseph W. Mayer.
 N. 108.005 — Osvaldo Fiorito.
 N. 109.023 — De Simbassante Parabrésil Ltda.
 N. 96.495 — Manuel Valadão Leal.
 N. 92.550-A — Alvaro Carlos de Arruda Botelho.
 N. 93.214 — Indústria Rotativa de Papéis Ltda.
 N. 93.889 — Francisco de Paula Novaes Sodré.
 N. 96.775 — Alberto S. Zaccaria & Cia. Ltda.
 N. 97.248 — Nicolas Dumitru.
 N. 99.515 — Cahim Pracownich.
 N. 100.680 — Metalúrgica Franciosi Ltda.
 N. 101.506 — Alexandre Lieders.
 N. 101.542 — Indústria e Comércio de Ferros Real Ltda.
 N. 102.657 — Zoppi & Barsoumian Irmãos.
 N. 102.725 — Optimat Indústria de Canetas Ltda.
 N. 102.870 — Nicolau Ferraz da Silva.
 N. 102.907 — José Baptista da Cunha.
 N. 103.205 — Demetre Loutas Loucos.
 N. 105.247 — Atanasio Pimentes.
 N. 105.619 — Anatole Berebds.
 N. 105.809 — José Luciano Camps. de Castro.
 N. 115.395 — Hildo Romco Quintana.
 N. 120.269 — Odilon Ramos Pinheiro.
 N. 81.573 — Rui Waack.
 N. 86.573 — Jairo Alves de Lima.
 N. 96.376 — Formetal Fornecedor de Metais Ltda.
 N. 96.809 — Miguel Roque Filho.
 N. 97.380 — Ramon Corominas Plana.
 N. 99.155 — Sanchez & Batoni Ltda.
 N. 102.145 — Paul Landau.
 N. 102.146 — Pedro Hans Sinora.
 N. 102.330 — Walter Gallo.
 N. 77.596 — Hans Otto Albert.
 N. 78.496 — Noel Casimir Euilades.
 N. 86.027 — Faet Fábrica de Aparelhos Eletro Térmicos S.A.
 N. 86.829 — Günter Schulke.
 N. 89.522 — Wolfram Dittmayer.

N. 89.698 — Eggert Hogo Hermann Johannsen.
 N. 93.218 — Pittsburgh Plate Glass Co.
 N. 94.256 — Claudio Takeshita.
 N. 94.466 — Aristeu de Lima Ribeiro.
 N. 94.692 — Robertshaw Fulton Controls Co.
 N. 95.413 — Canadian Industries Limited.
 N. 97.705 — Marukyu Indústria de Máquinas Agrícolas Ltda.
 N. 97.854 — Heribert Josef Bell e Hans Roland Porr.
 — Arquivem-se os processos.

Arquivamento de Processos

Termos:

N. 97.159 — Elgin Fábrica de Máquinas de Costura S.A.
 N. 97.386 — Anisio Amim.
 N. 102.142 — Masato Sakai & Filho Ltda.
 N. 107.699 — Albert Wexler.
 N. 107.968 — Vicratex Indústria e Comércio S.A.
 N. 108.821 — Gentil Anacleto de Oliveira Filho.
 N. 117.178 — Onofre Sanches Viudes.
 Eduardo Russel.
 N. 119.068 — Nelson Roberto Nogueira Muruci Gracio.
 N. 119.381 — Fábrica de Canetas Delta Ltda.
 N. 120.107 — Tommaso Pezzella e Mario Enrique Salaverri.
 N. 80.117 — Wetzels & Comércio Ltda.
 N. 88.094 — João Astori.
 N. 46.835 — B. Cirillo Lanza.
 N. 74.137 — Mario Fix.
 N. 74.467 — Hans Petersen.
 N. 78.803 — Oswald Gerther.
 N. 80.523 — Miguel Borrel Altadill.
 N. 84.107 — Jacques Hochberg.
 N. 85.839 — Rodolf Majcen.
 N. 89.977 — International Minerals & Chemical Corporation.
 N. 91.033 — Sentinel (Shrensbury) Limited.
 N. 91.064 — Halternvach & Cie.
 N. 91.529 — Kiyoto Kato.
 N. 98.288 — João Batosta Pereira.
 N. 98.660 — Luzalite Comércio e Indústria Ltda.
 N. 99.390 — Jorge Cristian Roman Klein.
 N. 100.721 — Oscar Cabido.
 N. 100.906 — N. V. Philips Gloeilampenfabrieken.
 N. 101.069 — Fernando Mario Mora, Esswein & Hunter Sociedad Industrial Comercial, Fonanciera e Inmobiliária e Minerales Y Metales S.A. I.C.
 N. 101.196 — Kimbly Clark Corporation.
 N. 101.495 — Howard F. Zoller e John L. Neumayer.
 N. 101.776 — Ciba Societe Anonyme — Ciba Aktiengesellschaft.
 N. 101.961 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.
 N. 102.064 — General Electric Company.
 N. 102.162 — Irmãos Dal Colletto Ltda.
 N. 102.183 — Alcardo Veschi.
 N. 102.203 — Vaessen Schoemaker Holding N.V.
 N. 102.687 — Montecotini, Società General Per L'Industria Mineraria e Chimica e Karl Ziegler.
 N. 102.726 — Sociedade Industrial de Refrigeração Ltda.
 N. 103.068 — Ingersoll Rand Company.

N. 103.381 — Gay Bell Corporation.
 N. 82.988 — José Maria Carlos Fernandez Fernandez.
 N. 104.897 — Kaheero Kido.
 N. 105.700 — Letteria Chillé.
 N. 116.334 — W. A. Sheaffer Pen Company.
 N. 120.242 — Rublex S.A. — Indústria Textil Importação e Comércio.
 N. 57.865 — Mozus Danemanis.
 N. 68.655 — Comercial Antônio Perez S.A.
 N. 72.405 — Carlos Maria Crespi.
 N. 81.907 — Manufaturas de Artefatos de Borracha Trevo Ltda.
 N. 83.388 — Norberto José Comodo.
 N. 84.155 — Felix Sarvasi.
 N. 92.374 — Rotel A. G.
 N. 99.012 — David Estevanin.
 N. 100.569 — Erasmo Moreira Hingel.
 N. 119.374 — Edgar Leopoldo da Silva.
 N. 59.189 — Julio Fraga de Campos.
 N. 69.483 — Fernando Frittelli.
 N. 70.977 — Tage Arnold Davidsson.
 N. 72.538 — Henryk Stanislaw Berczely.
 N. 73.225 — José Ramon Otegui Sorozabal.
 N. 74.139 — Pedro Guolherme Waack.
 N. 74.170 — Bror Gustaf Stalheim.
 N. 74.359 — Pedro Guilherme Waack.
 N. 74.877 — Societe de Prospection Electrique Procetes Schlumberger.
 N. 77.183 — Vandervell Products Limited.
 N. 82.344 — Refor Manufatura de Máquinas para Indústria Ltda.
 N. 82.519 — Lores Cavassini.
 N. 83.170 — Supertrações, Diversões e Propaganda Ltda.
 N. 84.379 — Angel Guillen Pico, Juan Peres Estruch e José Maria Laborde Rodrigues.
 N. 84.930 — Osvaldo Pellin.
 N. 85.609 — Charles Castelli.
 N. 88.507 — Ephraim Fred Rosen.
 N. 89.620 — Soba Societe Anonyme Bica Aktiengesellschaft.
 N. 92.842 — Georges Barko.
 N. 94.492 — A. Verarsu & Filhos Ltda.
 N. 94.795 — Francisco Rodrigues Mattoso.
 N. 95.695 — Léo Rudchenko.
 N. 95.905 — Werner Ernst Schweizer.
 N. 96.300 — Perter Ottshalk e Otto Sternemann.
 N. 96.971 — Alwin Rath.
 N. 96.921 — Pollone S.A. Indústria e Comércio.
 N. 97.047 — John de Zalduond. — Arquivem-se os processos.

Arquivamento de Processos

N. 225.332 — Emilio Reinhold.
 N. 318.707 — Dias & Zager Ltda.
 N. 347.899 — Vicente Pauli & Irmão.
 N. 348.288 — José Alves.
 N. 349.305 — Imobiliária Arquitectura e Terraplanagem Garol S.A. & Cia. Ltda.
 N. 349.874 — Almeida, Seabra & Cia. Ltda.
 N. 350.281 — Peças e Acessórios para Tratores Track Rolle Ltda.
 N. 350.896 — Edwar Máquinas do Brasil S.A.
 N. 351.299 — Laudelino Teixeira.
 N. 368.278 — Paulo Parnasetti.
 N. 369.114 — José Vicente Morgado.

N. 69.512 — Veta Electropatent Limitada.
 N. 369.609 — Madeiramentos São Vicente Ltda.
 N. 369.785 — Humberto Pennafort.
 N. 377.513 — Usina São Christovão Tintas S.A.
 N. 377.523 — Mealúrgica Alpha Sociedade Anônima.
 N. 377.597 — Indústria de Calçados Ebane Ltda.
 N. 377.649 — Raphael Tedesco.
 N. 377.752 — Sociedade Industrial de Escovas e Plásticos Duc Ltda.
 N. 377.753 — Sociedade Industrial de Escovas e Plásticos Duc Ltda.
 N. 377.958 — Cia. Brasileira de Rodovias C.B.R.
 N. 177.401 — Sociedade Importadora e Exportadora Impex Ltda.
 N. 182.358 — Laboratório Disfarma Ltda.
 N. 309.415 — Onareal Oficina de Manutenção e Recuperação de Aviões Ltda.
 N. 314.835 — Incosal Indústria e Comércio São Luiz Ltda.
 N. 318.944 — Serviço Paulista de Prono Socorro Ltda.
 N. 324.179 — Sociedade de Terraplanagem Planaltina Ltda.
 N. 331.234 — Sociedade Agro Industrial Eldorado Ltda.
 N. 333.546 — Orlando Macedo.
 N. 336.686 — Casa Visão Ltda.
 N. 338.994 — Padaria e Confeitaria Minerva Ltda.
 N. 339.056 — João Francisco Gomes Puga.
 N. 340.992 — A Impre Indústria Mecânica de Precisão Ltda.
 N. 341.769 — Casa de Ferragens Gomes Irmão Ltda.
 N. 341.968 — Chrismann & Chrismann Ltda.
 N. 342.789 — Guiomar Estremera Aloisio.
 N. 343.381 — Eletromec Fornecimentos e Instalações Eletromecânicas Limitada.
 N. 344.487 — Panificação e Confeitaria Popular Ltda.
 N. 345.172 — Irmãos Roubbedakis.
 N. 345.489 — Raymundo Paduan.
 N. 345.746 — Johann Schutzenhofer.
 N. 346.063 — Isnard & Cia. S.A. Comércio e Indústria.
 N. 346.647 — Frigorifico Renner S.A. Produtos Alimentícios.
 N. 346.946 — Pereira & Martone.
 N. 349.224 — Manufatura Dental Standard Ltda.
 N. 352.108 — Panificação Lusitana Limitada.
 N. 352.593 — Sociedade de Extintores Coem Ltda.
 N. 355.961 — Abajurlândia S.A.
 N. 355.962 — Abajurlândia S.A.
 N. 356.047 — Dr. Armando Amaral.
 N. 359.256 — Farmácia São Jorge do Meyer Ltda.
 N. 361.000 — Rita Polsil.
 N. 365.269 — Elétrica Nacional Limitada.
 N. 365.647 — Osvaldo Hamershamid.
 N. 367.857 — Charles Honnold Crispin.
 N. 369.589 — Itzhak Roth & Cia. Ltda.
 N. 369.827 — D. F. Vasconcellos S.A. Optica e Mecânica de Alta Precisão.
 N. 369.846 — Eunildo Cremosil.
 N. 369.921 — Milton José Brescia.
 N. 369.922 — Milton José Brescia.

N. 370.760 — Comércio e Representações Copescá Ltda.
 N. 371.237 — Werner Sommerfeld.
 N. 371.617 — Vitória Calil El Abras & Filhos.
 N. 371.835 — Sílvia Costa — Cesar Lúcio da Cruz — Abigail da Cruz.
 N. 372.028 — Instituto de Química e Biologia S.A.
 — Arquivem-se os processos.

EXPLORAÇÃO DE CONTRATO DE MARCAS

Rio, 22 de maio de 1962

(Art. 147 § 1.º e 2.º do Código da Propriedade Industrial)

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Philips registrada sob os ns. 182.444 — 182.445 — 182.446 — 182.447 — 182.448 — 182.449 — 182.526 — 182.527 — 185.284 — 198.175 — 198.176 — 198.177 — 198.722 — 199.109 — 199.143 — 205.937 — 208.638, constante do clichê abaixo de propriedade de N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken estabelecida na Holanda e em favor de S. A. Philips do Brasil estabelecida no Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração. — Quanto aos termos 339.942 — 259.878 — Aguardem-se a concessão do registro.



Proprietária
 N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken
 Licenciada
 S. A. Philips do Brasil

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Philips registrada sob os ns. 126.222 — 144.608 — 230.593 — 230.594 — 230.595 — 230.596 — 230.597 — 230.598 — 230.599 — 230.600 — 230.601 — 230.602 — 230.603 — 230.604 — 230.605 — 231.326 — 243.045 — 246.903 — 216.879 — e nas marcas internacionais ns. 188.102 — 188.105 — 188.106, constante do clichê abaixo, de propriedade de N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken estabelecido na Holanda e em favor de S. A. Philips do Brasil estabelecido no Brasil. — Averbem-se os contratos de exploração.

PHILIPS

Proprietária
 N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken
 Licenciada
 S. A. Philips do Brasil

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica foi mandado

averbar o contrato de exploração na marca Biosol n.º 187.990 processo 17.274-50 internacional, constante do clichê abaixo de propriedade de N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken estabelecido na Holanda e em favor de S. A. Philips do Brasil estabelecido no Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.

BIOSOL

Proprietária
 N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken
 Licenciada
 S. A. Philips do Brasil

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Arga n.º 205.463, constante do clichê abaixo, de propriedade de N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken estabelecido na Holanda e em favor de S. A. Philips do Brasil estabelecido no Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.

ARGA

Proprietária
 N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken
 Licenciada
 S. A. Philips do Brasil

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Argenta número 205.474, constante do clichê abaixo, de propriedade de N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken estabelecido na Holanda e em favor de S. A. Philips do Brasil estabelecido no Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.

ARGENTA

Proprietária
 N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken
 Licenciada
 S. A. Philips do Brasil

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Miniwatt registrada sob os ns. 99.445 — 228.364, constante do clichê abaixo de propriedade de N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken estabelecido na Holanda e em favor de S. A. Philips do Brasil estabelecido no Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.

— Averbe-se o contrato de exploração.

MINIWATT

Proprietária
 N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken
 Licenciada
 S. A. Philips do Brasil

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Arlita n.º 116.118, constante do clichê abaixo de propriedade de N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken estabelecido no Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.

ARLITA

Proprietária
 N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken
 Licenciada
 S. A. Philips do Brasil

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Photomirenta n.º 128.586, constante do clichê abaixo de propriedade de N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken estabelecido na Holanda, e em favor de S. A. Philips do Brasil estabelecido no Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.

PHOTOMIRENTA

Proprietária
 N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken
 Licenciada
 S. A. Philips do Brasil

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Argaphoto número 131.506, constante do clichê abaixo de propriedade de N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken estabelecido na Holanda, e em favor de S. A. Philips do Brasil estabelecido no Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.

ARGAPHOTO

Proprietária
 N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken
 Licenciada
 S. A. Philips do Brasil

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Colorenta n.º 132.338, constante do clichê abaixo de propriedade de N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken estabelecido na Holanda, e em favor de S. A. Philips do Brasil estabelecido no Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.

COLORENTA

Proprietária
 N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken
 Licenciada
 S. A. Philips do Brasil

Por despacho do Senhor Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Phililite n.º 136.803, constante do clichê abaixo, de propriedade de N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken estabelecido na Holanda e em favor de Sociedade Anônima Philips do Brasil estabelecido no Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.

PHILILITE

Proprietária
 N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken
 Licenciada
 S. A. Philips do Brasil

Por despacho do Senhor Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Philiray n.º 137.067, constante do clichê abaixo, de propriedade de N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken estabelecido na Holanda, e em favor de Sociedade Anônima Philips do Brasil estabelecido no Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.

PHILIRAY

Proprietária
 N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken
 Licenciada
 S. A. Philips do Brasil

Por despacho do Senhor Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Phililux n.º 140.411, constante do clichê abaixo de propriedade de N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken estabelecido na Holanda, e em favor de Sociedade Anônima Philips do Brasil estabelecido no Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.

PHILILUX

Proprietária
 N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken
 Licenciada
 S. A. Philips do Brasil

Por despacho do Senhor Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração na marca T.L. n.º 141.032, constante do clichê abaixo, de propriedade de N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken estabelecido na Holanda, e em favor de S. A. Philips do Brasil estabelecido no Brasil. — Averbe-se o contrato de exploração.

na Holanda, e em favor de Sociedade Anônima Philips do Brasil estabelecido no Brasil. — Averbese-se o contrato de exploração.

IL

Proprietária
N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken
Licenciada
S. A. Philips do Brasil

Por despacho do Senhor Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Rimlock n.º 142.507, constante do clichê abaixo de propriedade de N.V. Philips' Gloeilampenfabrieken estabelecido na Holanda, e em favor de Sociedade Anônima Philips do Brasil estabelecido no Brasil. — Averbese-se o contrato de exploração.

RIMLOCK

Proprietária
N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken
Licenciada
S. A. Philips do Brasil

Por despacho do Senhor Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Oscilloflux n.º 146.323, constante do clichê abaixo de propriedade de N.V. Philips' Gloeilampenfabrieken estabelecido na Holanda, e em favor de Sociedade Anônima Philips do Brasil estabelecido no Brasil. — Averbese-se o contrato de exploração.

OSCILLOFLUX

Proprietária
N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken
Licenciada
S. A. Philips do Brasil

Por despacho do Senhor Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Philora n.º 149.497, constante do clichê abaixo de propriedade de N.V. Philips' Gloeilampenfabrieken estabelecido na Holanda, e em favor de Sociedade Anônima Philips do Brasil estabelecido no Brasil. — Averbese-se o contrato de exploração.

PHILORA

Proprietária
N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken
Licenciada
S. A. Philips do Brasil

Por despacho do Senhor Diretor da Divisão Jurídica, foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Philinea n.º 155.419, constante do clichê abaixo de propriedade de N.V. Philips' Gloeilampenfabrieken estabelecido na Holanda e em favor de Sociedade Anônima Philips do Brasil

tabelecido no Brasil. — Averbese-se o contrato de exploração.

PHILINEA

Proprietária
N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken
Licenciada
S. A. Philips do Brasil

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Philivox n.º 155.588, constante do clichê abaixo, de propriedade de N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken estabelecido na Holanda e em favor de S.A. Philips do Brasil estabelecido no Brasil. Averbese-se o contrato de exploração.

PHILIVOX

Proprietária
N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken
Licenciada
S. A. Philips do Brasil

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Philisor n.º 156.773, constante do clichê abaixo, de propriedade de N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken estabelecido na Holanda e em favor de S.A. Philips do Brasil estabelecido no Brasil. Averbese-se o contrato de exploração.



Proprietária
N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken
Licenciada
S. A. Philips do Brasil

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Praktix n.º 158.048, constante do clichê abaixo, de propriedade de N.V. Philips' Gloeilampenfabrieken estabelecido na Holanda e em favor de S.A. Philips do Brasil estabelecido no Brasil. Averbese-se o contrato de exploração.

PRAKTIX

Proprietária
N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken
Licenciada
S. A. Philips do Brasil

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Phi-

lette n.º 158.343, constante do clichê abaixo, de propriedade de N.V. Philips' Gloeilampenfabrieken estabelecido na Holanda e em favor de S.A. Philips do Brasil estabelecido no Brasil. Averbese-se o contrato de exploração.

PHILETTE

Proprietária
N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken
Licenciada
S. A. Philips do Brasil

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Photolita n.º 158.579, constante do clichê abaixo de propriedade de N.V. Philips' Gloeilampenfabrieken estabelecido na Holanda, e em favor de S.A.

PHOTOLITA

Proprietária
N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken
Licenciada
S. A. Philips do Brasil

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Photo-Flux registrada sob os ns. 166.432 — 175.151, constante do clichê abaixo de propriedade de N.V. Philips' Gloeilampenfabrieken estabelecido na Holanda, e em favor de S.A. Philips do Brasil, estabelecido no Brasil. Averbese-se o contrato de exploração.

PHOTO-FLUX

Proprietária
N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken
Licenciada
S. A. Philips do Brasil

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Maxi watt n.º 166.810, constante do clichê abaixo, de propriedade de N.V. Philips' Gloeilampenfabrieken estabelecido na Holanda, e em favor de S.A. Philips do Brasil, estabelecido no Brasil. Averbese-se o contrato de exploração.

MAXIWATT

Proprietária
N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken
Licenciada
S. A. Philips do Brasil

Por despacho do Sr. Diretor da Divisão Jurídica foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Infraphil n.º 167.253, constante do clichê abaixo, de propriedade de N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken estabelecido na Holanda, e em favor de S.A.

Philips do Brasil, estabelecido no Brasil. Averbese-se o contrato de exploração.

INFRAPHIL

Proprietária
N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken
Licenciada
S. A. Philips do Brasil

TRANSFERÊNCIA DE NOME DE TITULAR DE PROCESSO

Notificação — E' convidado o requerente abaixo mencionado a comparecer a este Departamento, a fim de efetuar o pagamento da taxa de transferência do mencionado processo.

Alberto Fadel e João Luiz Mourae Valle — Transferência para seu nome da marca Vida Turfística — registrada sob n.º 145.767, e não 465.952, conforme publicação errada.

Noticiário

OPOSIÇÕES

General Electric Co. (oposição ao termo 75.770 privilégio de invenção de Vazul Krenn.

Fruehuf do Brasil S.A. Indústria de Viaturas (oposição ao termo 85.845 privilégio de invenção de Yuba Manufacturing Co.).

Antônio Soutinho Daut (oposição ao termo 88.781 privilégio de invenção de Henrich Wiester).

Charles Castelli (oposição ao termo 97.555 privilégio de invenção de Indústria Farmacêutica Endochímica S.A.).

Elétro Indústria Walita S.A. (oposição ao termo 105.021 privilégio de invenção termo 105.021).

Salvador Arena (oposição ao termo 106.969 privilégio de invenção de Elio Ezio Calamari).

General Electric Co. (oposição ao termo 107.371 privilégio de invenção de Romeu Ivolela).

Pontal Material Rodante S.A. (oposição ao termo 107.661 privilégio de invenção de Trivellato S.A. Engenharia Indústria e Comércio).

Fruehauf do Brasil S.A. Indústria de Viaturas (oposição ao termo 107.661 de Trivellato S.A. Engenharia e Comércio).

Massari S.A. Indústria de Viaturas (oposição ao termo 107.661 privilégio de invenção de Trivellato S.A. Engenharia Indústria e Comércio).

General Electric Co. (oposição ao termo 107.780 privilégio de invenção de Riroshi Mori e Yoshi Kuno).

General Electric Co. (oposição ao termo 109.612 privilégio de invenção de Luigi Zilli).

Lambreta do Brasil S.A. (oposição ao termo 126.927 modelo industrial de German Martin Lopes e José Lopez Sastre).

Indústrias Elétricas e Musicais Fábrica Odeon S.A. (oposição ao termo 127.551 modelo de utilidade de Benedito Bedin).

Indústrias Elétricas e Musicais S.A. (oposição ao termo 128.000 modelo industrial de Sivat Indústria de Abrasivos S.A.).

RECURSOS

Cunha & Cosentine (recorrendo do despacho que deferiu o termo 79.896 privilégio de invenção de Aureliano Pissolli).

Lanificio Anglo Brasileiro S.A. (recorrendo do despacho que indeferiu o termo 371.217 marca Anglobrás).

Tovar Gomes & Companhia Limitada (recorrendo do despacho que deferiu o termo 32.210 modelo de utilidade de Vidros Corning Brasil S.A.).

José da Silva (recorrendo do despacho que indeferiu o termo 91.879 modelo de utilidade).

Rodolf Hell (recorrendo do despacho que indeferiu o termo 103.083).

Moacyr A. Maffei & Companhia Limitada (recorrendo do despacho que deferiu o termo 126.530 modelo industrial de Indústria Metalúrgica Favorita Limitada).

OPOSIÇÃO

Duracour S.A. Indústria e Comércio oposição ao termo 129.038 — modelo industrial — para Novo tipo de palmilho plástica para sapatos de — Ancora Companhia de Indústria e Comércio.

Fábricas Germade S.A. oposição ao termo 129.723 — modelo industrial — novo modelo de sandália de — Ancora Companhia de Indústria e Comércio.

Duracor S.A. Indústria e Comércio oposição ao termo 129.723 — modelo industrial — Ancora Companhia de Indústria e Comércio — para Novo modelo de sandália.

NOTICIÁRIO

É convidado — Alumínio do Brasil S.A. a comparecer a este Departamento a fim de efetuar o pagamento da taxa final do termo 236.632 — marca Albra.

É convidado Cabana Companhia Alta Sorocabana de Automóveis a comparecer a este Departamento a fim de efetuar o pagamento da taxa final do termo 380.499 — marca Cabana.

OPOSIÇÕES

Metalúrgica Mercurio S.A. oposição ao termo 529.347 — marca Mercurio — classe 11 de Mercurio S.A. Tuo Industrial.

Santos & Santos Publicidade S.A. oposição ao termo 527.199 — marca S.O.S. — classe 32 de SOS Editora e Publicidade Limitada.

Dal Molin S.A. Indústria Comércio e Agricultura oposição ao termo 523.188 — título Esperança — classe de Padre Luiz Gonzaga Jaeger.

Vulcânia Indústrias Alimentícias Limitada oposição ao termo 527.621 — marca São Paulo Morumbi — classe 50 de Lanches São Paulo Morumbi Limitada.

Casa Hellos S.A. Tintas e Vernizes oposição ao termo 528.390 — marca Helion — classe 1 de Helion Engenharia Comércio Indústria Limitada.

Comércio Sebastião Correia de Mello S.A. oposição ao termo 488.546 — marca Vita Brong de Miller Industrial e Farmacêutica Limitada.

J. B. Dias & Companhia Limitada oposição ao termo 529.047 — marca Cesta do Bebê — classe 33 de João Daniel e Luiz Gonzaga Leite Aranha — termo 529.049 — marca Cesta da Cegonha de João Daniel e Luiz Gonzaga Leite Aranha.

Fukuhara Honda & Companhia Limitada oposição ao termo 529.298 — marca Azteca de Teixeira & Companhia.

Indústria Gráfica São José Limitada oposição ao termo 526.866 — título Gráfica São José — classes 33 — 50.

Beloch & Glazman Limitada oposição ao termo 529.787 — marca Adonis — classes 28 — 48 de Fábrica de Linhas Adonis Limitada.

Souza Ribeiro & Companhia Limitada oposição ao termo 530.161 — marca Esmeralda — de Esmeralda Modas Limitada.

Mead Johnson & Company oposição ao termo 527.014 — marca Septisol — classe 3 de Vestal Laboratories Inc.

National Twist Drill & Tool Co. oposição ao termo 526.724 — marca Nacional — classe 11 de Fábrica Nacional de Rebites Limitada.

The Nestle Company Inc., oposição ao termo 526.175 — marca Nesomicina — classe 3 de Novamicina Laboratórios S.A.

F. Aleixo & Filho oposição ao termo 525.963 — marca Marahu — classe 42 — de.

Indústria e Comércio Perez Limitada oposição ao termo 462.288 — marca Perez — de Merceria Perez Limitada.

Vulcan Artefatos de Borracha S.A. oposição ao termo 527.350 — marca Vulcamirim — classe 36 — de Companhia Industrial Brasileira de Calçados Vulcanizados Vulcabras Sociedade Anônima.

Lex S.A. Comércio e Indústria oposição ao termo 527.819 — marca Agenda Lex — classe 38 — de Antônio Porfírio de Almeida Sampaio Neto.

Refinaria de Petróleo Ipiranga S.A. oposição ao termo 526.718 — marca Ipiranga — classes 16 de Artefatos de Cimento Ipiranga Limitada.

Ryoichi Noguchi oposição ao termo 529.080 — marca Flora — classe 41 de Van dem Berghs & Jurgens Limitada.

Companhia Química Industrial Cil oposição ao termo 526.690 — marca Helocil — classe 28 — de Helocil Comércio e Indústria de plástico Limitada.

Laminação Santo Amaro Limitada oposição ao termo 522.268 — marca Santo Amaro — classe 16 de Santo Amaro Materiais para Construções Limitada.

Dipatex Distribuidora Paulista de Tecidos e Modas Limitada oposição ao termo 528.444 — marca Daypatex — classe 36 de Daypatex Ind. e Comércio Limitada.

Companhia Mansur Haddad Indústria e Comércio oposição ao termo 526.588 — marca Grã Pará — classe 36 de Confecções Grã Pará Limitada.

C.assi S.A. Indústria e Comércio oposição ao termo 526.071 — marca Grasul — classe 5 de In-

dústria e Comércio Grasul Limitada.

Grassi S.A. Indústria e Comércio oposição ao termo 526.072 — marca Grasul — classe 8 de Indústria e Comércio Grasul Limitada — termo 526.073 — marca Grasul — classe 11 de Indústria e Comércio Grasul Limitada — termo 526.074 — marca Grasul — classe 28 de Indústria e Comércio Grasul Limitada — termo 526.080 — nome comercial — Indústria e Comércio Grasul Limitada.

Shell Brasil S.A. Petróleo oposição ao termo 529.335 — marca HD — de Huter Douglas International Corporation — termo 529.005 — marca Premium de Indústria de Tintas e Vernizes E. R. Limitada — termo 526.302 — nome comercial — Diluma S.A.

Fábrica Helena de Móveis Cromados e Aparelhos Elétricos Limitada oposição ao termo 525.576 — título Indústria de Móveis Esquadrias Helen — classes 16 — 40.

Continental Sociedade Comercial de Automóveis Limitada oposição ao termo 526.647 — marca Continental — classe 50 de Mercaria Continental Limitada.

União Fabril Exportadora S.A. U.F.E. oposição ao termo 529.877 — marca Super Mercado Cristal.

S.A. Frigorífico Anglo oposição ao termo 315.821 — marca Presentada — classe 41 de Edgard de Abreu oposição ao termo 392.655 — marca Correio da Guanabara.

National Lead Company oposição ao termo 527.109 — marca Titan — classe 1 de Pietro Quartana.

Thomas Taylor & Sons (Barnsley) Limited oposição ao termo 525.873 — marca Taylon — classe 36 de Indústria de Calçados Taylam Limitada.

Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro E.A. oposição ao termo 529.130 — marca Perola — classe 41 de Pastelaria Perola Limitada.

S.A. Moinho Santista Indústrias Gerais oposição ao termo 528.200 — marca Estrela — classe 41 de Albino Francisco de Freitas.

Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S.A. oposição ao termo 523.452 — marca Iaiá — classe 41 de Irmãos Franco & Companhia Ltda. — Termo número 525.318 — marca Iaiá — classe 41 de Lanches Iaiá Limitada — Termo 525.916 — nome comercial — Doceira Iaiá Limitada de Doceira Iaiá Limitada. — Termo 525.340 — marca Iaiá — classe 41 de Doceira Iaiá Limitada.

Vulcan Artefatos de Borracha S.A. oposição ao termo 527.351 — marca Vulcanito — classe 36 de Companhia Industrial Brasileira de Calçados Vulcanizados Vulcabras S.A.

Arthur Miguel Augusto oposição ao termo 525.999 — título Cristiana Modas — de Jayme Teles de Menezes.

Guarda Móveis Atlântico Limitada oposição ao termo 523.992 — marca Atlântico — de Expresso Rodoviário Atlântico Limitada.

The Seven Up Company oposição ao termo 525.957 — marca

Sete de Ouro — classe 41 — da Fábrica de Doces Cristal Limitada.

Privilégios de Invenção

TÉRMO N.º 98.413

De 30 de outubro de 1957

Fábrica de Cigarros Sudan S.A. — São Paulo.

Pontos característicos de: Novo aparelho para selagem de cigarros.

Privilégio de invenção.

1.º Um aparelho para selagem de cigarros, caracterizado por ter uma peça destinada a receber o maço de cigarros deitado e colocá-lo em pé, a fim de que possa caminhar pelas aletas.

Total de pontos, 5.

TÉRMO N.º 98.833

De 29 de novembro de 1957

Indústrias Reunidas Elétricas e Metalúrgicas Irem Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos de: Dispositivo para a montagem de corpos de chuveiro e similares formados por duas partes distintas.

Privilégio de invenção.

1.º Dispositivo para a montagem de corpos de chuveiros e similares, formados por duas partes distintas, cada uma delas apresentando flange, caracterizado pelo fato de que uma cinta de secção transversal primitiva em "V" é disposta, envolvendo tais flanges, estando as extremidades da cinta, em forma de orlhas reunidas por parafuso tensor, de sorte que entre os referidos flanges se situam as bordas espessadas e em forma de cordão pertencentes a membrana elástica interna ao corpo do chuveiro.

Total de pontos, 2.

TÉRMO N.º 98.926

De 9 de novembro de 1957

Asao Takeno — São Paulo. Pontos característicos de: Novo tipo de vassoura e pá, modelo de utilidade.

Novo tipo de vassoura e pá, caracterizada por se poder utilizar conjugadas no recolhimento de lixo e ainda, porque a vassoura permanece resguardada, tendo mais durabilidade. Tudo como substancialmente aqui descrito e representado nos desenhos em anexo.

TÉRMO 99.181

de 13 de dezembro de 1957

Otto Felts La Roca — São Paulo. Pontos característicos de: "Processo para a fabricação de Vassouras com cabo Recambiável — Privilégio de invenção.

1.º — Processo para fabricação de vassouras com cabo recambiável, caracterizado pelo fato das três partes principais que constituem a vassoura bloco de sorgo ou similar, elemento intermediário e cabo serem obtidas independentemente uma das outras, da seguinte maneira, dispõe-se de um molde aberto cheio de massas adesivas interpondo entre as paredes do molde e dita pasta adesiva uma folha ou lá-

mina de material impermeável, e vai-se introduzindo no molde os extremos dos filamentos do sorgo, ou similar, extraindo seguidamente o bloco assim formado do que se submete a dessecção, o elemento intermediário se fabrica por molde preferivelmente de material plástico de sorte que fique praticada no mesmo uma cavidade inferior apta a receber o citado bloco e uma cavidade superior cilíndrica com um trato filetado para receber o cabo, criando com dito molde nervuras exteriores e interiores de rigidez para o citado elemento, e praticando no mesmo em correspondência com seu bordo inferior orifícios que servem para a ligadura de fixação do referido bloco de sorgo ao mencionado elemento e por outro lado se fabrica o cabo em forma de tubo de resina sintética transparente contendo um núcleo ou alma interna e com uma trato de extremo inferior exteriormente filetado similarmente ao filete do da face interna da cavidade superior do elemento intermediário.

Total de pontos 4.

TÉRMO 99.184

De 18 de novembro de 1957

Domingos Durante, Cláudio N.S. Calheiros e Salvio Salvia — S. Paulo.

Pontos característicos de: "Um novo tipo de Calendário", Modelo de utilidade.

1º — Novo tipo de Calendário caracterizado por ter um bloco substituível que facilita apontamentos de recados e outros — Total de pontos 5.

TÉRMO 99.510

de 9 de dezembro de 1957

Fumio Murakami — São Paulo.

Pontos característicos de: "Novo tipo de Estante para Mesa" Modelo de utilidade.

1º — Novo tipo de Estante para mesa caracterizado por ter uma extremidade milimetrada o que possibilita utilizá-la como régua. — Total de pontos 2.

TÉRMO 99.610

de 4 de janeiro de 1958

Rubens Ribeiro dos Santos — Estado da Guanabara.

Pontos característicos de: "Novo Modelo de Calçados Alteador" Privilégio de invenção.

1º — Um tipo de calçado alteador caracterizado por possuir internamente um só alteador que vai do calcanhar até os dedos do pé, adaptando-se à forma anatômica da planta do pé. — Total de Pontos 4.

TÉRMO 99.665

de 8 de janeiro de 1958

Olympio de Sousa — Estado do Rio.

Pontos característicos de: "Fura Rólha Pinga Gótas" Modelo de utilidade.

1º — Fura Rólha Pinga Gótas caracterizado por ser formado de um tubo metálico afiado em forma helicoidal numa das extremidades, um furo para entrada de ar e uma asa em boquete para torção uma haste metálica fixada em pequena rólha recia-

tente servirá como desobstrutor e tampa da peça. — Total de pontos 2.

TÉRMO 100.336

de 30 de janeiro de 1958

Angelo Francabandiera — S. Paulo. Pontos característicos de: "Novo tipo de Vassouras" modelo de utilidade.

1º Novo Tipo de Vassoura, caracterizado por ter um caixilho formado de duas metades que se juntam como dobradiças. — Total de pontos 7.

TÉRMO 101.560

de 9 de abril de 1958

Octavio Clemente de Souza — Rio de Janeiro.

Pontos característicos de: "Dique Suspensor do Protetor de Canalizações — Priv. de invenção.

Dique Suspensor do Protetor de Canalizações caracterizado por uma peça de metal, em forma de tanque sem fundo, colocado sobre o ralo do coletor público de águas fluviais, faz estanqueidade do lixo da rua, sem interromper a corrente d'água. — Total de pontos 3.

TÉRMO N. 102.018

Uno Stafansson — França.

Pontos característicos de: "Navio para transporte de mercadorias a granel" — Priv. invenção.

1º — Navio para transporte de mercadorias a granel, de densidades diferentes, caracterizado pelo fato de compreender espaços complementares em porões habituais dispostos, em relação a quilha do navio, em um nível superior ao desses porões, isto é, assegurado, sempre em relação a quilha, ao centro de gravidade da carga contida nos mencionados espaços complementares para posição mais alta que a do centro de gravidade da carga contida nos porões, estando os mencionados espaços ou compartimentos complementares providos na parte superior dos porões e situados duma maneira simétrica entre dois porões vizinhos ou entre duas escotilhas de porões. (Total de pontos, 15).

TÉRMO N. 102.346

De 12 de maio de 1958

João Teodoro Pereira dos Santos — Rio de Janeiro.

Pontos característicos de: "Um original modelo de acessórios ornamental para automóveis compreendendo a configuração de um pássaro voando caracterizado pelo fato do corpo doco, formado por duas partes (dorso e barriga) ligados por parafusos, ser provido de um mecanismo para movimentação das asas. (Total de pontos, 5).

TÉRMO N. 102.569

De 21 de maio de 1958

Redolpho Bottmann Júnior — Paraná.

Pontos característicos de: "Aperfeiçoamentos em aquecedores d'água para fogões a gás" — Priv. invenção.

1º — Aperfeiçoamentos em aquecedores d'água para fogões a gás, do tipo compreendendo um elemento cir-

cular metálico plano, contendor de um conduto para a circulação da água a aquecer, caracterizado pelo fato de que o referido elemento metálico plano apresentar o mesmo na sua face superior, nervuras de pequena altura que se prolongam radialmente no sentido da referida abertura central. (Total de pontos, 3).

TÉRMO N. 102.900

De 4 de junho de 1958

Farbenfabriken Aktiengesellschaft — República Federal Alemã.

Pontos característicos de: "Fungicida de cobre pulverizável" — Privilégio de invenção.

Fungicida de cobre, pulverizável, contendo misturas de éteres de ácidos graços poliglicolicos com estearatos ou oleatos metálicos a fim de aumentar a atividade e melhorar a resistência a chuva.

Finalmente reivindica nos termos da Convenção Internacional a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patente da República Federal Alemã, em 7 de junho de 1957 sob o Número 23.214 IVa-45 1.

TÉRMO N. 103.257

De 19 de junho de 1958

Cesar Machado Espindola e Boris Batchvaroff — Rio de Janeiro.

Pontos característicos de: "Uma tomada completa para corrente elétrica alternada e continua com dispositivo que permite ligar aparelhos com pinos cilíndricos grossos, pinos cilíndricos standart e pinos feitos com lâminas dobradas ou singelas munidas ou não com interruptor e um invólucro servindo de blindagem e ligação do condutor terra" — Priv. invenção.

1º — Tomada completa para correntes continua e alternada, reunindo cinco utilidades em uma só peça. (Total de pontos, 7).

TÉRMO N. 103.356

De 24 de junho de 1958

Estamparia Vozzo Limitada — São Paulo.

Refôrço ou alma para calçados — paramo — Modelo de utilidade.

Pontos Característicos

1º — Refôrço ou alma para calçados, constituído de peça metálica convenientemente arqueada e disposta pela face interna do salto, ligada a este e ao solado adjacente, caracterizada pelo fato de apresentar-se na forma de tubete dotada de extremidades chatas, em forma de abas lanças. (Total de pontos — 2).

TÉRMO N. 103.536

De 2 de junho de 1958

Luiz Sebastião Giordano — S. Paulo.

Pontos característicos de: "Novo tipo de embalagem protetora para frutas" — modelo de utilidade.

1º — Novo tipo de embalagem protetora caracterizada por ser uma faixa provida de ondulações as quais protegem e conservam as frutas durante as locomoções. (Total de pontos, 2).

Térmo 103.622

De 3 de julho de 1962

John Wilson da Costa — São Paulo.

Pontos característicos de: "Aperfeiçoamentos introduzidos em churrasqueiras" — Privilégio de invenção.

1º — Aperfeiçoamentos introduzidos em churrasqueiras, em que os combustores são constituídos de peças de cerâmica refratária que se caracterizam por serem paralelepípedos, dotados de parte frontal aberta em forma de gradeado, e serem as faces internas das paredes adjacentes mais largas providas de séries de saliências equidistantes em forma de aguçados. Total de pontos 4.

Térmo 104.109

De 10 de julho de 1958

Ciega Comercial Importadora e Exportadora de Gêneros Alimentícios — São Paulo.

Pontos característicos de: "Novo modelo de tampa para frasco" — Modelo de utilidade.

1º — Novo modelo de tampa para frascos, caracterizado por ser composto de duas peças de material diferente, sendo uma encaixável na outra por simples pressão de tal forma que uma das peças apenas ficará em contato com o conteúdo do frasco. Total de pontos 2.

Térmo 104.730

De 26 de agosto de 1958

Helena R. Timberg — Rio de Janeiro.

Pontos característicos de: "Caixa para lixo com descarregamento pelo fundo" — Modelo de utilidade.

1º — Caixa para depósito de lixo, despejos, refugos, caracterizada por ser provida de um fundo basculante para descarregamento automático do lixo depositado. Total de pontos 6.

Térmo 105.242

De 9 de agosto de 1958

Antônio Queiroz do Amaral — São Paulo.

Pontos característicos de: "Um novo aparelho adaptável a qualquer tipo de máquina tratora destinado a desagregar e mobilizar materiais de estrutura homogênea e fraca coesão para transporte a granel de um local para outro" — privilégio de invenção.

1º — Um novo aparelho adaptável a qualquer tipo de máquina tratora destinado a desagregar e mobilizar materiais de estrutura homogênea e fraca coesão para transporte a granel de um local para outro, caracterizada pela utilização de uma máquina tratora comum para a instalação na sua parte da frente de um conjunto rotativo apoiado em rodas ou mecanismo hidráulico, destinado a desagregar e mobilizar materiais homogêneos de fraca coesão que são em seguida transportados por um aparelhamento de elícoideais e de esteiras rolantes para a reta-

guarda da máquina motora para carga de veículo ou formação de novo depósito. Total de pontos 6.

Termo 105.240

De 14 de agosto de 1958

Jorge Kuban Abrahão — Rio Grande do Sul.

Pontos característicos de: "Uma régua destinada ao cálculo de concreto armado no regime de rutura" — Privilégio de invenção.

1.º — Um novo modelo de régua para cálculo de concreto armado, caracterizado pelo fato de ser constituído em essência, pelos elementos necessários ao cálculo no regime de rutura. Total de pontos 10.

Termo 105.775

De 10 de outubro de 1958

Comercial Auto Motores Rumo Limitada — São Paulo.

Pontos característicos de: "Novo modelo de funil" modelo de utilidade.

1.º — Novo modelo de funil, caracterizado por compreender um funil achatado, provido de boca de abertura chanfrada inclinadamente ainda dotado em seu interior e mais ou menos a meia altura de uma placa dobrada em V, com ponta voltada para cima, e provida de uma abertura central. Total de pontos, 2.

Termo 105.973

De 13 de outubro de 1958

Emanuel Bartunek — São Paulo. Pontos característicos de: "Processo de metalização (imitação de douração) de objetos feitos de materiais diversos" privilégio de invenção.

1.º — Processo de metalização (imitação de douração) de objetos feitos de materiais diversos se caracteriza pelo fato da primeira operação consistir na pintura de objetos com vernizes ou esmaltes que visa completa eliminação de poros da matéria a ser usada. — Total de pontos 3.

TERMO N.º 107.741

De 10-12-58

Novo mostrador para relógios, com um único ponteiro — Priv. Invenção.

Robert Gottfried Pressel — São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.

Reivindicação

Novo mostrador para relógios, caracterizado pela divisão da circunferência em 360 partes e duas vezes seis horas (ou em 720 partes e doze horas) e pelo uso de um único ponteiro que permita leitura dos minutos e das horas, podendo ter ou não, um ponteiro para segundos.

TERMO N.º 53.073

De 24 de março de 1950

Duas Cruzes Industria e Comércio Ltda. — S. Paulo.

Pontos característicos de: «Marcador Quilométrico Avulso para Automobilistas». Mod. utilidade.

1.º Marcador quilométrico avulso para automobilistas, caracterizado por

uma peça de papelão, material plástico ou outro, e conformação adequada, disposto com série ou séries de cortes horizontais, em número variável, normalmente de cinco, e tendo no verso, número correspondente de rodas providas de dentes, também de papelão, metal ou outro material adequado, com numeração interna circular de 0 a 9, fixadas a dita peça pelos respectivos eixos, em torno do qual, por ação manual ditas rodas giram, aparecendo nos recortes a formação numérica desejada, correspondente a quilometragem do quadro do painel do carro. — Total de 3 pontos.

TERMO N.º 76.255

De 11 de novembro de 1954

S A S Lavorazione Materie Plastiche (L.M.P.) I.M.I. Colombo & C. — Italia.

Pontos característicos de: «Prensa com parafuso mais particularmente para trabalhar material termoplástico — Priv. invenção.

1.º Prensa de parafuso, mais particularmente para trabalhar material termoplástico, dita prensa sendo caracterizada pelo fato de que um parafuso central de fio múltiplo entrosa com parafusos dotados de menor número de fios do que o parafuso central. — Total de pontos 23.

TERMO N.º 76.340

De 17 de novembro de 1954

Ing. Helmut Hugel — Bahia. Pontos característicos de: «Processo para explorar jazidas de petróleo.

Mediante aumento e conservação da pressão da jazida acima da pressão original até o fim da exploração — Priv. invenção.

1.º Processo para explorar jazidas de petróleo mediante introdução essencialmente conhecida de gás sob pressão nas partes superiores da jazida preferentemente em perfurações situadas por cima do limite entre petróleo e água e mediante introdução de água em perfurações que encontram a cama petrolífera preferentemente por baixo do limite entre petróleo e água caracterizado pelo fato de que a pressão na jazida com relação a pressão inicial é aumentada, caso necessário a tal ponto e mantida por toda a duração da exploração em um nível tal que devido a queda locais de pressão nas proximidades de poços de extração pela remoção de petróleo, gás e eventualmente água em qualquer lugar da jazida a pressão possa cair a tal ponto que gás presente no petróleo em solução não consiga libertar-se e formar pequenas bolhas de gás. — Total de pontos 3.

TERMO N.º 76.340

De 27 de dezembro de 1955

Roberto José Frey — S. Paulo. Pontos característicos de: «Nova disposição de engrenagens para novo dispositivo de câmbio de velocidades» — Priv. invenção.

1.º Nova disposição de engrenagens, para novo dispositivo de câmbio de velocidades, constituído por uma engrenagem dupla ou duas solidarizadas, separadas na largura de seus dentes, por um vão que permita a engrenagem que por aí passar a ponto morto caracterizado pelo engrenamento em zig zag, de uma série, s empre iguais entre si. — Total de pontos 4.

TERMO N.º 83.947

De 29 de dezembro de 1955

E.I. Du Pont de Nemours & Co — E.U. da America.

Pontos característicos de: «Explosivo Industrial» priv. invenção.

1.º Um cartucho explosivo industrial compreendendo uma carga explosiva substancialmente cilíndrica tendo um diâmetro de 2,5 a 5 cm e uma densidade de 1,3 a 1,5 g/cm³, sendo a dita carga caracterizada por compreender pelo menos 60% por peso de uma mistura de nitrato de amonio e nitrato de sodio o dito nitrato de amonio tendo uma densidade aparente abaixo de 0,95 g/cm³ passando pelo menos 40% do mesmo através de uma peneira «Tyler Standard» de 100 malhas, tendo uma abertura de malha de 0,147 mm, sendo a proporção de nitrato de amonio por peso na dita mistura de 30 a 85% de 10 a 30% por peso de uma mistura de dinitrotolueno e trinitrotolueno, sendo a proporção de dinitrotolueno por peso de 1 a 50% mas não ultrapassando 10% do peso da carga total, e de 0,5 a 10% por peso de um combustível metálico finamente dividido.

TERMO N.º 84.143

De 27 de outubro de 1955

Werner Keller — S. Paulo. Pontos característicos de: «Bico Universal de Plástico Flexível e Neutro adaptável as Latas comuns de Oleos Lubrificantes Insustidias Solventes etc. — Mod. utilidade.

1.º Bico Universal de Plástico Flexível e Neutro adaptável as latas de solventes etc., caracterizado pelo fato de ser facil de adaptar as latas possuidoras de gargalo. — Total de pontos 5.

TERMO N.º 84.243

De 16 de janeiro de 1956

Waldyr de Castro Manso e Americo Gaudenzi — Rio de Janeiro.

Pontos característicos de: «Um colocador e extrator de rolo de papel higiênico nos porta papéis embutidos» — Mod. utilidade.

Um colocador e extrator de rolo de papel higiênico nos porta papéis embutidos, caracterizado por ser constituído de uma só peça com orificio no centro destinado a alojar a extremidade de fixação do rolo da madeira retratável. — Total de pontos 5.

TERMO N.º 95.985

De 26 de julho de 1957

«Novo tipo de radiador para motores resfriados a água» — Modelo de Utilidade.

Oscar Pagano — São Paulo.

Pontos característicos

1.º Novo tipo de radiador para motores resfriados a água, compreendendo uma caixa chata aberta no fundo e no topo, caracterizada pelo fato de ser atravessada por tubetes que constituem aberturas com perfil de segmento circular ou triangular, com a parede inferior réta e plana ou corrugada, sendo as mesmas dispostas de tal modo

que a água seja obrigada a correr entre suas paredes em zigzag. Total de pontos 5.

TERMO N.º 105.784

De 10 de outubro de 1958

Gerino Gulmarães — Rio de Janeiro.

Pontos característicos de: «Vela castiçal» — Priv. invenção.

Vela castiçal reivindicada em 1, fig. 1 cirio miniatura de forma cilíndrica, 30 x 3mm. Vela Castiçal reivindicada em 2, para cera de papel laminado, 8mm. Vela Castiçal reivindicada em 3, coluna de papel laminado, 16 x 6mm. Vela Castiçal reivindicada em 4, base em forma esferoidal, constituída de gesso e superiormente coberta por uma calota do mesmo papel 9mm. Vela Castiçal reivindicada em 5, estojó de papel cartolina branco 3 meio por 1 meia polegadas. Vela Castiçal reivindicada em 6 base suporte, vela castiçal reivindicada em 7 descanso

TERMO N.º 106.190

De 29 de outubro de 1958

Gilberto de Freitas — Rio de Janeiro.

Pontos característicos de: «Método para colorir grãos de café sem o emprego de corantes ou outras substâncias orgânicas» — Priv. invenção.

O processo para colorir grãos de café sem emprego de corantes ou outras substâncias orgânicas consiste na adição por pulverização e mistura ao grão de café de salução aquosa de sais ferrosos ou férricos seguida da retirada da água usada como solvente

TERMO N.º 106.406

De 4 de novembro de 1958

Cilag Societe Anonyme — Suíça.

Pontos característicos de: «Agente para diagnóstico» — Priv. invenção.

1.º Agente para diagnóstico, destinado a determinação oral de ácido gástrico caracterizado por conter como corantes indicador, um corante azoico de classe que compreende 3 fenil azo 2,6 diamino e seus derivados alcolados ou oxialcolados que não contemham grupos de ácidos juntamente com uma substância anfotera insolúvel e ácidos minerais diluídos e com ponto isoeletrico abaixo de 7. Total de pontos 9.

TERMO N.º 106.572

De 22 de outubro de 1958

João Alfredo de Andrade Silqueira — S. Paulo.

Pontos característicos de: «Novo tipo de válvula de segurança para veículos de freio de ar comprimido» — Mod. utilidade.

1.º Novo tipo de válvula de segurança para veículos de freio

a ar comprimido caracterizado por ter no corpo da válvula, internamente quatro vias para o ar comprimido as quais se conjugam por meio de um pistão com embolo e mola espiral, a fim de permitir a passagem do ar comprimido isoladamente ou pelas vias que vão do compressor ao reservatório e dos freios das rodas a saída de escapamento ou ao contrário pelas vias que vão do referido reservatório para os freios das rodas e vedando a saída de escapamento. Tudo como descrito no presente memorial e ilustrado no desenho em anexo.

TERMO N.º 107.575

De 29 de dezembro de 1959

Josef Voss — Alemanha.

Pontos característicos de: "Galioia para passarinhos" — Priv. invenção.

1.º Galioia para passarinhos composta de uma bacia básica de material artificial translucido e de uma armação cesta de arame caracterizada pelo fato de que a armação de arame se acha embutida na bacia básica. — Total de pontos 7.

TERMO N.º 107.765

De 15 de dezembro de 1958

Plínio de Freitas — S. Paulo.

Pontos característicos de: "Novo encosto de assento dianteiro de automóveis" — Mod. utilidade.

1.º Novo encosto articulado de assento dianteiro de automóvel caracterizado e reivindicado pelo fato de articular-se até conjugar-se com o assento traseiro para formar cama, por meio comum de articulação travamento e apoio. — Total de pontos 2.

TERMO N.º 108.243

De 29 de janeiro de 1959

Horst Heinz Willi Gehrmann — Rio de Janeiro.

Pontos característicos de: "Aparêlho universal de testes visuais" — Priv. invenção.

1.º Um aparelho universal de testes visuais que contém uma base taboleiro e um apoio para a cabeça do paciente, um suporte para o queixo só ou combinada com suporte para a testa. Total de pontos 13.

TERMO N.º 112.598

De 24 de abril de 1959

Laskani Irmãos & Cia. — S. Paulo. Pontos característicos de: "Novo Suporte Mostruário para Pulseiras" — Mod. utilidade.

1.º Novo suporte mostruário para pulseira, constituído de placa de papelão ou outro material qualquer conveniente, dotada pela face posterior de calço ou pé, caracterizado pelo fato de apresentar a mencionada placa dois conjuntos de recortes parciais conformando U confrontantes e de bases retas enquanto que mais acima se encon-

traem outros dois conjuntos de recortes um deles idêntico aos anteriores e o restante também em U, mas com base arredondada e dotado de orifícios em seus ramos. Total de pontos 2.

TERMO N.º 116.300

De 8 de janeiro de 1960

Nestor José de Souza — Rio Grande do Sul.

Pontos característicos de: «Novo processo de fabricar sapatos produto dele decorrente» — Priv. invenção.

1.º Novo processo de fabricar sapatos e produto dele decorrente caracterizado por ser a sola aberta ao meio na sua espessura até a terça parte anterior. — Total de pontos 6.

TERMO N.º 135.094

De 18 de dezembro de 1961

Modelo de utilidade para — Novo tipo de revestimento para a forração de móveis e cobertura de superfícies.

Reivindicações

Em resumo reivindicam-se como pontos característicos da invenção.

1.º «Novo tipo de revestimento para a forração de móveis e cobertura de paredes ou de outra superfície» caracterizado pelo fato de ser constituída pela superposição de dois, três ou mais panos de materiais apropriados, interligados por processo eletrônico do qual resultam depressões lineares e relevos que delimitam elevações almofadadas, com formas diversas, geométricas ou imaginadas.

Tudo como substancialmente descrito, desenho e reivindicado.

TERMO N.º 87.607

De 21-5-56

Eduardo Hrabal.

São Paulo — Capital.

Privilegio de Invenção para «Novo tipo de lâminas, estreitas e com dispositivo adaptável a qualquer aparelho de barbear».

Pontos Característicos

1.º Novo tipo de lâminas estreitas e com dispositivo adaptável a qualquer aparelho de barbear, caracterizado pelo fato da existência de um dispositivo plástico ou qualquer outro material adequado, constituído por duas lâminas plásticas finíssimas coloradas ou sodadas eletronicamente, entre si, ou simplesmente, de uma lâmina plástica com cavidades laterais para a entrada das lâminas metálicas.

Seguem-se 4 pontos característicos.

TERMO N.º 88.272

De 26-6-56

Ariosto Zucchi.

São Paulo — Capital.

Privilegio de Invenção para «Novo processo para fabricação de artigos para adorno».

Pontos Característicos

1.º Novo processo para fabricação de artigos para adorno, caracterizado pelo fato de ser constituído de um aparelho provido de chapinhas feitas de qualquer material apropriado, cuja abertura central apresenta diversos formatos, de conformidade com o modelo a ser fabricado.

Seguem-se mais 3 pontos característicos.

TERMO N.º 83.924

De 12-10-53

Ramon Marsal Sancho.

São Paulo — Capital.

Modelo de Utilidade para «Aperfeiçoamento em acendedor elétrico para fogões e outros fins».

Pontos Característicos

1 — Aperfeiçoamento em um acendedor elétrico caracterizado por apresentar uma caixa que encerra a parte elétrica do acendedor.

Seguem-se mais 5 pontos característicos.

TERMO N.º 89.089

De 23-7-55

Nome: Plínio Barraqueiros.

São Paulo.

Modelo de utilidade para «Marmita térmica para conservação de alimentos, quentes ou frios».

Pontos Característicos

1.º Marmita Térmica para conservação de alimentos quentes ou frios, por muitas horas, caracterizado e reivindicado pelo fato de possuir um envoltório metálico o qual justapõe no seu interior, um reservatório cujas paredes são revestidas de mercúrio, para aumentar o poder isolante do calor, o qual não poderá disseminar a não ser em tempo determinado.

Seguem-se mais 3 pontos característicos.

TERMO N.º 89.568

de 25.8.56

Nome: Plínio de Freitas.

Santa Rosa do Itaipó — Estado de São Paulo.

Modelo de Utilidade para «Novo tipo de máquina para somar».

Pontos característicos

1.º Novo tipo de máquina para somar, caracterizado e reivindicado pelo fato de se destinar ao manejo da mão esquerda e possuir nove teclas que se distribuem numericamente como segue: 1 (um) e 6 (seis) para o dedo mínimo, 2 (dois) e 7 (sete) para o anular, 3 (três) e 8 (oito) para o médio, 4 (quatro) e 9 (nove) para o indicador e a 5 (cinco), em posição lateral, para o polegar, as quais serão dadas de memória ou hábito fácil. Seguem-se mais 4 pontos.

TERMO N.º 90.413

de 3.10.56

Ernst Josef Lamberg.

São Paulo — Capital.

Modelo de Utilidade para «Bloco envoltório fotográfico».

Pontos característicos

1.º Bloco com folhas destacáveis ou não, impressas ou em branco, ou sensibilizado com imagens reveladas, segurado por meio de um ou mais grampos num envoltório de cartão fotográfico, de gramagem de cartões postais, com imagem revelada e fixada, cortado, digo cortado e vincado de acordo com os desenhos anexos.

Seguem-se mais 3 pontos característicos.

TERMO N.º 89.611

de 10.9.56

Nome: Ferdinando Wachsutz.

São Paulo — Capital.

Modelo de Utilidade para «Um Rôdo de Borracha substituível de puxar água».

Pontos característicos

1.º «Rôdo com borracha substituível de puxar água, caracterizado pelo fato de haver na parte superior da lâmina de borracha de puxar água, uma seção da própria borracha, com maior corpo, podendo ser em forma quadrada ou outros formatos geométricos. Seguem-se mais 2 pontos.

TERMO N.º 91.769

de 24.10.56

Nome: Luiz Sebastião Giordano.

São Paulo — Estado de São Paulo.

Modelo de Utilidade para «Modêlo de Presilha destinada as calças masculinas».

Pontos característicos

1.º Um modêlo de Presilha destinada as calças masculinas, caracterizado por ser constituído de fivelas e molas elíctoidais, as quais fazem junção entre si através de pequenas argolas; a dita presilha tem por fim principal segurar a calça do homem na cintura através de uma pressão constante. Segue-se mais dois pontos.

TERMO N.º 91.788

de 11 de janeiro de 1957

Carter Products, Inc. — Estados Unidos da América.

Privilegio de Invenção para «Processo de preparação de 2-etil-2-butil secundário-1,3-propanodiol dicarbamato».

Pontos característicos

1.º Um processo de preparação de 2-etil-2-butil secundário-1,3-propanodiol dicarbamato, caracterizado por consistir na reação entre o 2-etil-2-butil secundário-1,3-propanodiol e o fúsgênio, para formar o derivado dicloro-carbonato correspondente, convertendo-o em dicarbamato por amoniação. Um total de 2 pontos.

TERMO N.º 91.280

de 20 de dezembro de 1956

Ralph Spearow — Estados Unidos da América.

Título: «Processo para produzir poços de óleo com múltiplos horizontes de produção».

Privilegio de Invenção.

Pontos característicos

1.º Processo para produzir um poço petrolífero com uma caverna aberta ou feita com carga explosiva na parte do horizonte do furo da sonda, caracterizado pelo fato de se introduzir um tubo de revestimento, perfurado perto de sua extremidade inferior, dentro do furo da sonda até as vizinhanças do fundo do horizonte de petróleo a ser produzido, de se colocar, compactamente, cascalho em redor da parte do dito tubo de revestimento tendo perfurações, de se colocar uma camada de material granular fino, de textura mais fina e de tamanho de partícula menor de que o dito cascalho, por cima do cascalho,

de se vedar o furo da sonda, a partir do topo da referida camada até um nível situado acima do topo do horizonte de petróleo, e de se aplicar fluido, sob pressão, à parte do topo do horizonte de petróleo mediante o que o petróleo é obrigado a se deslocar em direção descendente e a correr através das perfurações no tubo de revestimento. Seguem-se os pontos de 2 a 6.

TERMO N.º 92.420

de 31.12.56

Nome: Sury Anton.
São Paulo — Capital.
Modelo de Utilidade para "Nóvo tipo de bilhar com nove caçapas no meio da mesa, que conduzem as bolas a uma canaleta comum, e dois bonecos valendo pontos negativos".

Pontos característicos

1.º Nóvo tipo de bilhar com nove caçapas no meio da mesa, que conduzem as bolas a uma canaleta comum, e dois bonecos valendo pontos negativos, caracterizado pelo fato de ter nove buracos no meio da mesa, buracos esses correspondentes ao número de pontos vantajosos definindo, e dois bonecos colocados em determinada posição e valendo pontos negativos, quando derrubados por impulsos indevidos dados nas bolas de bilhar. Seguem-se mais 4 pontos.

TERMO N.º 94.928

De 12 de junho de 1957

Privilégio de invenção para: Aperfeiçoamentos em incinerador de lixo para uso doméstico. — Karl Gayer — Estado da Guanabara.

1.º — Um incinerador de lixo para uso doméstico, caracterizado por uma grelha tronco-piramidal, instalada na posição invertida no corpo do incinerador, deixando para cima um espaço ou câmara de fumaça e tendo a pouca distância do fundo fechado da grelha, um combustor, alimentado por um depósito situado do lado externo do incinerador e sustentado por duas barras paralelas transversais ao incinerador, bem acima do cinzeiro em forma de gaveta. — Segue o ponto 2.

TERMO N.º 95.159

De 31 de maio de 1957

Jubal Tavares. — Modelo de utilidade para: «Nóvo tipo de dial para aparelho de rádio». — São Paulo.

Pontos Característicos

I — Nóvo tipo de dial para aparelhos de rádio, caracterizado pelo fato das faixas de onda serem divididas em frações, podendo abranger toda a kilociclagem e megaciclagem e, mesmo, ir além desta, assim como a ligação destas micro-faixas pelo andamento do ponteiro ou mesmo por outro meio mecânico automático. — Segue mais dois pontos.

TERMO N.º 95.621

Em 12 de julho de 1957

Reivindicações

Requerente: José Evangelista de Souza Cavalcanti — São Paulo.

Pontos característicos de: «Novas disposições em ou relativas a aparelhos destinados principalmente para raspa-

gem de calos, como também barbas, axilas e muitos outros fins».

1.º) Novas disposições em ou relativas a aparelhos destinados principalmente para raspagem de calos, como também barbas, axilas e muitos outros fins; o aparelho é um conjunto formado de 4 peças (quatro peças) conforme seu desenho original que é o manual; reservando-se o seu inventor o direito de patente para o fabrico do aparelho com alterações outras que melhor julgar conveniente para o seu uso.

Reservando-se ainda o seu inventor o direito de patente para fabrico de aparelho elétrico com corrente de 110 volts., 220 volts, separadas ou conjuntamente.

O seu pertence principal é uma lâmina de uma só face conforme seu desenho original; reservando-se o seu inventor o direito de patente para o fabrico de pertences outros que possa ser adaptável ao referido aparelho, usado também para muitos outros fins.

Obs.: — Reservando-se o seu inventor o direito de patente para o fabrico do estôjo ou acondicionamento adaptável ao referido aparelho desde que não fira o direito de outrem ora existente, e caracterizadas essencialmente por constituírem-se do corpo suporte da lâmina ou capa externa e respectivo pino de fixação; a capa interna que pressiona a lâmina de encontro a primeira e o cabo propriamente dito do aparelho que fixa todo o conjunto, e caracterizadas essencialmente pelo fato do suporte ser inteiramente plano, apresentando um dos laterais longitudinais de sua face externa, de uma declividade curva e convexa, que faz originar; uma extremidade ponteguda; pelo fato ainda da capa interna ser igualmente plana com seu lateral correspondente ao declive do corpo suporte, rebaixado em forma curva terminando pela extremidade longitudinal cilíndrica com os convencionais rasgos e finalmente pelo fato das disposições como acima reivindicadas determinar o aproveitamento de lâminas de um só fio de pequena largura. — Segue o ponto 2.

TERMO N.º 96.499

De 29 de julho de 1957

Hugo Dedon — São Paulo — Capital.

Modelo de Utilidade para: «Nóvo tipo de válvula universal».

Pontos Característicos

Nóvo tipo de válvula universal, caracterizada pelo fato de ser tubular o tucho central que lhe serve de guia. Ao abrir-se a válvula, os gases ou líquidos escoam-se por dentro do tucho vindo a sair em orifícios praticados logo abaixo da sede da válvula.

Caracterizada como tudo substancialmente aqui descrito e representado nos desenhos anexos.

TERMO N.º 96.948

De 10 de setembro de 1957

Foundry Services International Limited — Inglaterra.

Invenção: «Aperfeiçoamentos em ou relacionados com o tratamento de metais» — Privilégio de invenção.

Reivindicações

1.º Um produto sólido para adição em metal fundido para gerar gás no mesmo, caracterizado por compreender uma substância sólida que na temperatura do metal fundido gera ou é con-

vertida num gás adaptado para condicionar o metal, e que fica localizada ou disposta de tal maneira em relação a um segundo material que o gás gerado pela dita substância escoo, para dentro do metal fundido em forma de uma massa de pequenas bolhas. — Um total de 21 pontos.

TERMO N.º 98.099

De 2 de outubro de 1957

Plínio de Assumpção Caldas — São Paulo.

Modelo de Utilidade para: «Nóvo tipo de acendedor elétrico». — Modelo de Utilidade.

Pontos Característicos

1.º Nóvo tipo de acendedor elétrico, caracterizado por ter lateralmente um tubo com liquido inflamável e um pincel, o qual em contato com o circuito elétrico produzirá uma chama suficiente para acender fogões e outros. — Segue mais um ponto.

TERMO N.º 98.150

De 11 de outubro de 1957

Asao Takeno — São Paulo.

Modelo de Utilidade para: «Nóvo tipo de disco para frituras».

Pontos Característicos

1.º Nóvo tipo de disco para frituras, caracterizado por ter no seu contorno uma tela metálica dobrada para cima, o que permite o escoamento da gordura novamente para o interior do vasilame, deixando a fritura seca. — Segue mais um ponto.

TERMO N.º 98.151

De 11-10-57

Nome: Asao Takeno. — São Paulo. M.U. para "Nóvo tipo de panela para frituras". — Modelo de Utilidade.

Pontos Característicos

1.º — Nóvo tipo de panela para frituras, caracterizado por ter na borda um suporte provido de um disco com tela o que possibilita, durante a execução da fritura, ir eliminando a gordura, fazendo-a retornar para dentro da panela. — Segue mais um ponto.

TERMO N.º 98.206

De 21-10-57

Mario Soares Ferreira.

Araçatuba — Estado de São Paulo. Modelo de Utilidade para "Nóvo tipo de protetor para porta notas".

Pontos Característicos

1.º — Nóvo tipo de protetor para porta notas, caracterizado por ter entre as duas lâminas uma mola de articulação, a qual fará as garras dessas lâminas envolverem o bôlso, impossibilitando a retirada do porta notas. — Segue-se mais 1 ponto característico.

TERMO N.º 98.167

De 31-10-57

Nome: José de Oliveira Costa. Pirassununga — Estado de São Paulo.

M.U. para "Nóvo tipo de carrinho de mão com maquinismo semi-automático".

Pontos Característicos

1.º — Nóvo tipo de carrinho com mecanismo semi-automático, caracte-

rizado por ter uma alavanca de comando a qual impulsionará o braço conjugado ao elevador, dando-lhe inclinação em vários sentidos, possibilitando carregar e descarregar em uma só vez grande quantidade de telhas e outros. — Segue mais um ponto.

TERMO N.º 98.475

Nome: Carl Henrichs. Piracicaba — Estado de São Paulo. M.U. para "Nóvo tipo de portador para discos".

Pontos Característicos

1.º — Nóvo tipo de portador de discos, caracterizado por ter dois suportes laterais providos de canaletas, onde o disco fica dependurado dentro da capa, ou no caso de "long-play" a própria capa justaposta no sulco da canaleta, facilitando a sua retirada sem perigo de quebrá-lo. — Segue mais um ponto.

TERMO N.º 102.873

De 16-5-58

Nome: Sebastião Luiz Guedes de Souza.

Jacareí — Estado de São Paulo. Modelo de Utilidade para "Nóvo tipo de tala de junção para trilhos em geral".

Pontos Característicos

1.º — Nóvo tipo de tala de junção para trilho em geral, caracterizado por ser uma peça dobrada em S, o que permite fazer junção nas emendas dos trilhos evitando oscilação nas extremidades dos mesmos, tanto vertical como horizontalmente, obrigando também as extremidades dos trilhos a ficarem em posição inalterável. — Segue-se mais um ponto.

TERMO N.º 102.938

De 6-6-58

Giovanni Andreoli. — Osasco São Paulo.

Modelo de Utilidade para "Nóvo modelo de torneira".

Pontos Característicos

1.º — Nóvo tipo de torneira, caracterizado por ser de configuração de animal, tendo como ponto principal a articulação da orelha que impulsiona um pino fixo numa haste que afasta a válvula de estanque que é centralizada por guias apropriadas. — Segue mais um ponto característico.

TERMO N.º 101.491

De 7 de abril de 1958

Aktibolaget Atvidaberg Facit — Suécia.

Título: "Aperfeiçoamentos em máquinas de calcular do tipo de dez teclas".

Pontos Característicos

1.º Aperfeiçoamentos em máquinas de calcular do tipo de dez teclas, de preferência do tipo de roda dentada e do gênero em que cada tecla dos números dígitos ou algarismos, ao ser empurrado para baixo, atua dispositivos de registro num acionador (rotor) e solta o movimento de salto deste último, depois do armamento de cada dígito, e em que o maquinismo motor para o mecanismo do salto ou de etapas atua para diminuir a força necessária para abaixar a tecla auxiliando esse abaixamento caracterizados pelo fato de que o referido mecanismo do salto ou de

etapas distende uma ou mais molas atuando a referida mola ou molas sobre um dispositivo em forma de manivela, sendo esta deslocada, passando por uma posição superior de ponto morto, quando de um pequeno abaixamento duma tecla; e pelo fato de qua ação da mola ou molas sobre o citado dispositivo em forma de manivela ajuda o dedo, que aciona a tecla, fazendo descer esta última a ponto de efetuar o armanento do rotor. — Seguem-se os pontos de 2 a 5.

TERMO N° 102.940

De 6-6-58

Giovanni Andreoli.
Osasco — São Paulo.
Modelo de Utilidade para "Novo tipo de registro com válvula de estanque, com abertura de 1-4 de volta na alavanca que serve de botão".

Pontos Característicos

Ponto Único — Novo tipo de registro com válvula de estanque, com abertura de 1-4 de volta na alavanca que serve de botão, caracterizado por funcionar por simples pressão na alavanca ou por giro de 1-4 de volta com válvula de estanque pressionada por mola, para fechamento favorável à pressão de água.

Tudo de acordo com o acima descrito e demonstrado no desenho em anexo.

TERMO N° 102.912

De 6-6-58

Giovanni Andreoli.
Osasco — São Paulo.
Modelo de Utilidade para "Novo tipo de torneira com válvula de estanque".

Pontos Característicos

Ponto Único — Novo tipo de torneira com válvula de estanque, caracterizada pelo fato de ter uma válvula capaz de separar-se, com o seu próprio corpo, da cabeça da torneira, servindo esse corpo para ser usado com torneiras de configuração de animal, desde que se deseje uma duplicação de válvula de estanque; contendo essa válvula uma careca, duas guias para manter funcionamento central e uma mola para comprimir a válvula de estanque.

Tudo como substancialmente descrito no memorial descritivo e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO N° 104.885

De 4-8-58

Nome: João Moron.
Jundiá — Estado de São Paulo.
P.I. para "Novo tipo de sacola para colher café". Privilégio de Invenção.

Pontos Característicos

1° — Novo tipo de sacola para colher café, caracterizado por ter uma abertura, para facilitar a junção da sacola ao pé de café. — Segue mais dois pontos.

TERMO N° 107.834

de 8 de janeiro de 1959

Telehois Limited — Inglaterra.
Privilégio de Invenção para Aperfeiçoamentos em ou relativos a caçambas basculantes para veículos comerciais.

Pontos Característicos

1° — Um mecanismo hidráulico caracterizado por incluir um macaco hi-

dráulico de elevação, para uma caçamba basculante, para uma viatura comercial, onde uma válvula de controle de fluxo é acionada pelo movimento de elevação da caçamba quando esta está próxima à sua posição de elevação total, para produzir um aumento de pressão no cilindro do macaco hidráulico de elevação por meio de que o macaco é feito agir como amortecedor hidráulico para a porção final de sua elevação e amortece o movimento final da caçamba para atingir sua posição de máxima elevação. Um total de 10 pontos.

TERMO N° 107.904

de 13 de janeiro de 1959

Zavody 9, Kvetha Narodni Podnik — Tchechoslováquia.

Privilégio de Invenção para um Dispositivo de mudança de engrenagem com pressêletor.

1° — Um dispositivo de segurança de engrenagem com pressêletor, no qual os garfos de deslocamento são diretamente atuados por uma válvula ou válvulas de deslocamento, com o auxílio de cortes atuando sobre cavilhas dos garfos de deslocamento; mediante os quais a válvula ou válvulas de deslocamento são ajustadas, antes do engatamento da engrenagem, por meio de um pressêletor, dentro da posição apropriada de mudança de engrenagem, e depois postas em funcionamento através de um mecanismo atuador, caracterizado pelo fato de que uma válvula 1 ou válvulas 1, 1° de deslocamento, tendo a forma do invólucro de um cilindro ou de um prisma de vários lados, são providas com cortes N, I, II, III, IV, orientados na direção do cilindro ou eixo do prisma, são sustentadas por uma placa de assentamento 2 ou placas de assento 2' e 2", montadas sobre um eixo 4, juntamente com as quais podem girar pelo pressêletor axialmente deslocável por um dispositivo atuador 10, 11, 12. Um total de 4 pontos.

TERMO N° 108.154

de 24 de dezembro de 1958

Rubens de Castro Gopfert e José Carlos de Castro Gopfert — São Paulo.
Modelo de utilidade para Novo tipo de nível para filtro.

1° — Justaposição de vasos comunicantes, auxiliado pela esfera ou disco flutuantes, donde resulta uso prático e melhor utilização. Tudo como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO N° 108.253

de 30 de janeiro de 1959

Pontos característicos da invenção de "Combustor de Moimha de Carvão, Serragem, Casca de arroz, cavaco de de plaina e combustíveis semelhantes, para o que pretende privilégio de invenção Nicolino Guimarães Moreira — São Paulo.

1° — Combustor de moimha de carvão, serragem, casca de arroz, cavaco de plaina e combustíveis semelhantes, caracterizado pelo fato de projetar-se o combustível de cima para baixo numa câmara fazendo com que a chama saia em redor da descida de combustível, de modo que parte da chama, descendo com este o inflama em injetores de ar radiais no fundo da câmara, sendo esta construída com uma saída superior mais estreita e de tal forma que as partículas maiores de combustível não atinjam a

saída caindo nos injetores de ar e repetindo essa operação até se consumirem. Um total de 5 pontos.

TERMO N° 108.317

Depositado em 3-2-1959.

Requerente: Rádio Frigor Importadora S. A. — São Paulo.

Pontos Característicos de: «Válvula de retenção, especialmente válvula de pressão para compressores para refrigeração».

1°) — "Válvula de retenção, especialmente válvula de pressão para compressores para refrigeração", na qual uma lâmina elástica fecha o orifício de passagem do fluxo, caracterizada pelo fato de que para limitar a flexão da lâmina está previsto sobre a mesma um batente curvado acima do orifício de passagem. — Um total de 7 pontos.

TERMO N° 108.320

de 3 de fevereiro de 1959

Antônio Fiaschi, Rubens Costa e Nelson Rodrigues da Silva — São Paulo.

Privilégio de invenção para protetor para grelhas de fogão a gás.

Pontos Característicos

1° — Protetor para grelhas de fogão a gás, caracterizado por uma capa alongada, fechada em uma das extremidades aberta, provida de dois prolongamentos triangulares. Um total de 2 pontos.

Térmo 108.358

De 5 de fevereiro de 1959

Companhia T. Janer Comércio e Indústria — Estado da Guanabara.

Privilégio de invenção — para Uma banheira desarmável e portátil.

Pontos característicos

1° — Uma banheira desarmável e portátil, caracterizada por uma armação constituída por duas peças tubulares em forma de "UU" invertidos, interligados lateralmente por duas barras horizontais opostas entre si, de uma das quais se projetam três braços horizontais, dois dos quais, os laterais, dão apoio a duas alavancas horizontais e o central sustenta duas luvas ou guias das hastes verticais de dois pedais previstos no meio das referidas peças em "UU". Um total de 6 pontos.

Térmo 108.420

De 11 de fevereiro de 1959

Requerente: Indústrias Elétricas Sinfex Limitada.

Título: "Aperfeiçoamento em ou relativo a aquecedores elétricos para chuveiros, pias e outros". — (Patente de Invenção) — São Paulo.

REIVINDICAÇÃO

1° — Aperfeiçoamento em ou para chuveiros, pias e outros em que o corpo do aquecedor é previsto com a borda virada para fora, caracterizado pelo fato de respectiva tampa, preferencialmente feita de matéria plástica, se constituir de duas partes ros-

queáveis uma na outra formando em conjunto uma peça unitária; sendo que a parte inferior da tampa, em forma anular, dotada de rosca, é mantida permanentemente sobre o corpo do aquecedor, aquém da borda, e à qual adere ajustadamente e lhe serve de limite; enquanto a parte superior, móvel, é rosqueável ou desenrosqueável em relação àquela, para abrir ou fechar o aquecedor. Um total de 2 pontos.

Térmo 105.610

De 22 de agosto de 1958

Nome: José Ferrelra Veioso.
São Paulo. — P.I. para "Novo descascador de café em côco".

Pontos característicos

1.º — Novo descascador de café em côco, caracterizado por ter duas mós de pedra natural, ou de outro material resistente, montadas uma sobre a outra, convenientemente distanciadas e de modo que só a mó superior é motorizada para girar livremente acima de um disco de borracha acentada sobre a mó inferior fixa. Segue mais dois pontos.

Térmo 108.764

De 27 de fevereiro de 1959

Imperial Chemical Industries Limited — Inglaterra.

Privilégio de invenção — para Anodos aperfeiçoados para células eletrolíticas.

Pontos característicos

1.º — Um anodo aperfeiçoado, caracterizado por compreender uma lâmina de titânio metálico perfurada, provida em pelo menos uma parte de sua superfície com um revestimento de um metal do grupo da platina ou de uma liga de dois ou mais desses metais. — Um total de 5 pontos.

TERMO N.º 119.136

De 3 de fevereiro de 1960

Clovis Beviláqua de Azevedo — São Paulo.

Privilégio de invenção para: Novo tipo de máquina para taquígrafar.

Reivindicações

1.º Novo tipo de máquina de taquígrafar, constituída por uma careca metálica ou de qualquer outro material apropriado, caracterizado pelo fato de serem tubos que compõe o teclado providos, de um ou mais sinais taquígráficos, os quais, ao baterem sobre o papel ficarão nítidos, facilitando o reconhecimento exato da palavra escrita. Um total de 3 pontos.

TERMO N.º 101.101

de 20 de março de 198

Pontos Característicos

1.º) Uma escova para vasos sanitários e suporte da mesma, caracterizada por uma escova circular, inteiramente de borracha, inclusive as cerdas, presa a um cabo longo em ângulo de 45°, tendo a extremidade do referido cabo disposta achatada, dotada de ranhuras para os dedos do utente e um flange para sua sustentação no suporte. — Segue o ponto 2.º.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas objeções ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido

Térmo nº 532.782, de 26-3-62
Cafceira Nova Piuna Limitada
Paraná

Nova Piuna

Indústria Brasileira

Classe 41
Artigos da classe

Térmo nº 532.783, de 26-3-62
Restaurante Grande Shanghai Ltda
Paraná

**Restaurante
Grande Shanghai**

Classes: 41 — 42 — 43 — 44
Título

Térmo nº 532.784, de 26-3-62
Auto Mecânica Três Irmãos Limitada
Paraná

Auto Mecânica

Três Irmãos

Classes: 6 — 11 — 21 — 33
Título

Térmo nº 532.785, de 26-3-62
Praesto Propaganda Limitada
Paraná

Praesto

Classe 32
Artigos da classe

Térmo nº 532.786, de 26-3-62
Sociedade Helênica Industrial e
Comercial Limitada
Paraná

Helênica

Indústria Brasileira

Classe 41
Artigos da classe

Térmo nº 532.789, de 26-3-62
Societe Anonyme Des Nouveaux Eta-
blissements Adolphe Puget.
França



Classe 41
Artigos da classe

Térmo nº 532.787, de 26-3-62
Manufatura de Brinquedos Castor
Limitada
Paraná

Cenorino

Indústria Brasileira

Classe 49
Artigos da classe

Térmo nº 532.788, de 26-3-62
Mechanica Urania Limitada
Rio Grande do Sul

Eureka

Indústria Brasileira

Classe 6
Artigos da classe

Térmo nº 532.790, de 26-3-62
Bebidas Petiz Indústria e Comércio
Limitada
Estado da Guanabara



IND. BRASILEIRA

Classe 43
Artigos da classe

Térmo nº 532.798, de 27-3-62
Liozo Nishiyama
São Paulo

AUTO RECORD
Ind. Brasileira

Classes: 8 — 6 — 33 — 11
Artigos da classe

Térmo nº 532.802, de 27-3-62
Antonio José Sganzela
São Paulo

A ELETRONICA
Ind. Brasileira

Classe 8
Artigos da classe

Térmo nº 532.803, de 27-3-62
Mattar & Cia. Limitada
São Paulo

PAULISTA

Ind. Brasileira

Classe 33
Artigos da classe

Térmo nº 532.805, de 27-3-62
A. Orugian & Irmãos
São Paulo

ARAPONGA
Ind. Brasileira

Classe 33
Artigos da classe

Térmo nº 532.806, de 27-3-62
Mercantil e Industrial Fernandes S. A.
São Paulo

MAQUINA PAULISTA
Ind. Brasileira

Classes: 50 — 41 — 33
Artigos da classe

Térmo nº 532.809, de 27-3-62
Orlando ancopê & Irmãos
São Paulo

PASTIFICIO PAULISTA
Ind. Brasileira

Classe 41
Artigos da classe

Térmo nº 532.810, de 27-3-62
Orlando Zancopê & Irmãos
São Paulo

Classe 33
Artigos da classe

Térmo nº 532.811, de 27-3-62
Butara & Cia. Limitada
São Paulo

A TRIUNFAL
Ind. Brasileira

Classe 36
Artigos da classe

Térmo nº 532.812, de 27-3-62
Butara & Cia. Limitada
São Paulo

Classe 33
Artigos da classe

Térmo nº 532.813, de 27-3-62
Butara & Cia. Limitada
São Paulo

Classe 23
Artigos da classe

Térmo nº 532.814, de 27-3-62
Butara & Cia. Limitada
São Paulo
Classe 12
Artigos da classe

Térmo nº 532.816, de 27-3-62
Amendoim Mariliense Limitada
São Paulo

SÃO LUIZ
Ind. Brasileira

Classe 41
Artigos da classe

Térmo nº 532.817, de 27-3-62
Casa Abelha de Utilidades Domésticas
Limitada
São Paulo

ABELHA

Indústria Brasileira
Classe 8
Artigos da classe

Térmo nº 532.819, de 27-3-62
Casa Abelha de Utilidades Domésticas
Limitada
São Paulo

CASA ABELHA DE UTILIDADES
DOMESTICAS LTDA

Nome Comercial

Térmo nº 532.819, de 27-3-62
Comércio de Armarinho "Rita-Tex"
Limitada
São Paulo

RITA-TEX

IND. BRASILEIRA

Classe 12
Artigos da classe

Térmo nº 532.820, de 27-3-62
"Ger-Mil" Distribuidora de Bebidas
Limitada
São Paulo

GER-MIL

IND. BRASILEIRA

Classe 43
Artigos da classe

Térmo nº 532.821, de 27-3-62
Dorian Jorge Freire de Andrade, Luis
Thomazi e Rafael Gioia Martins Junior

PUBLICITAS

Ind. Brasileira

Classe 32
Artigos da classe

Térmo nº 532.824, de 27-3-62
Etenac, Edições Técnicas Nacionais
Limitada
São Paulo

E T E N A C
Ind. Brasileira

Classe 32
Artigos da classe

Térmo nº 532.826, de 27-3-62
Tresjotas Indústria, Comércio e Representações Limitada
São Paulo

TRESJOTAS
IND. BRASILEIRA

Classe 36
Artigos da classe

Térmo nº 532.827, de 27-3-62
José N. Fonseca
São Paulo

DARFON
Ind. Brasileira
Classe 8
Artigos da classe

Térmo nº 532.829, de 27-3-62
Mecânica Primowagem Limitada
São Paulo

PRIMOWAGEN
Ind. Brasileira
Classe 21
Artigos da classe

Térmo nº 532.830, de 27-3-62
Metalúrgica Colina Limitada
São Paulo

COLINA
Ind. Brasileira
Classe 11
Artigos da classe

Térmo nº 532.831, de 27-3-62
Escritório de Representações São Luiz
Limitada
São Paulo

SÃO LUIZ
Ind. Brasileira
Classe 50
Artigos da classe

Térmo nº 532.832, de 27-3-62
SocomeL, Sociedade Comercial e Mecânica Limitada
São Paulo

SOCOMEL
Ind. Brasileira
Classe 7
Artigos da classe

Térmo nº 532.834, de 27-3-62
Vidros "Osasco-Vidrasco" Limitada
São Paulo

OSASCO-VIDRASCO
Ind. Brasileira
Classe 34
Artigos da classe

Térmo nº 532.835, de 27-3-62
Antonio Coma
Paraná

FAZENDEIRO E LONDRINENSE
Ind. Brasileira

Classe 32
Artigos da classe

Térmo nº 532.836, de 27-3-62
Indústria e Comércio de Máveis
"Apolo" Limitada
São Paulo

APOLO
Ind. Brasileira
Classe 40
Artigos da classe

Térmo nº 532.839, de 27-3-62
Auto Mecânica "Capichaba" Limitada
São Paulo

CAPICHABA
Ind. Brasileira
Classe 50
Artigos da classe

Térmo nº 532.840, de 27-3-62
Comercial "Limeirense" de Ferros Ltda.
São Paulo

LIMEIRENSE
Ind. Brasileira
Classe 5
Artigos da classe

Térmo nº 532.841, de 27-3-62
Bar e Lanches Veridiana Limitada
São Paulo

VERIDIANA
Ind. Brasileira
Classe 50
Artigos da classe

Térmo nº 532.842, de 27-3-62
"Italbloco" Artefatos de Cimento, Indústria e Comércio Limitada
São Paulo

ITALBLOCO
Ind. Brasileira
Classe 16
Artigos da classe

Térmo nº 532.843, de 27-3-62
Panificadora "Laranjeira" Limitada
São Paulo

LARANJEIRA
Ind. Brasileira
Classe 41
Artigos da classe

Térmo nº 532.844, de 27-3-62
Bar e Restaurante "Rizo" Limitada
São Paulo

RIZO
Ind. Brasileira
Classe 50
Artigos da classe

Térmo nº 532.845, de 27-3-62
William Gianullo, Gunther Hannes,
Ruben dos Santos, Jurandir M. Salles,
Emilio M. Marini e George C. Zissimopoulos
São Paulo

PRONTO SOCORRO SANTO ANTONIO DO TUCURUVI

Classes: 33 — 50
Título

Térmo nº 532.846, de 27-3-62
William Gianullo, Gunther Hannes,
Ruben dos Santos, Jurandir M. Salles,
Emilio M. Marini e Georges C. Zissimopoulos
São Paulo

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTONIO DO TUCURUVI

Classes: 33 — 50
Título

Térmo nº 532.847, de 27-3-62
Abraão Uren e Pinchos Alter Skarbhiik
São Paulo

UM REAL SEGURO DE SAUDE PARA SUA FAMILIA DESFRUTAR

Classes: 33 — 50
Frase de Propaganda

Térmo nº 532.848, de 27-3-62
Abraão Uren e Pinchos Alter Skarbhiik
São Paulo

ASSEGURE PROTEÇÃO IMEDIATA PARA SUA FAMILIA

Classes: 33 — 50
Título

Térmo nº 532.849, de 27-3-62
Abraão Uren e Pinchos Alter Skarbhiik
São Paulo

SEGURO DE SAUDE

Classes: 33 — 50
Frase de Propaganda

Térmo nº 532.854, de 27-3-62
Antonio Tranchezi
São Paulo



Classe 46
Artigos da classe

Térmo nº 532.855, de 27-3-62
Antonio Tranchezi
São Paulo

FABRICA DE SABÃO INDUSTRIAL 5 - 5

Classe 46
Artigos da classe

Térmo nº 532.856, de 27-3-62
Al-fan, Indústria e Comércio de Confecções Finas Para Crianças Limitada
São Paulo

AL-FAN
Ind. Brasileira

Classe 36
Artigos da classe

Térmo nº 532.857, de 27-3-62
Plásticos "Flextene" Limitada
São Paulo

PLEXTENE
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 50
Artigos da classe

Térmo nº 532.858, de 27-3-62
Indústria de Calçados "Mad-ELD" Ltda.
São Paulo

MAD ELD
Ind. Brasileira

Classe 36
Artigos da classe

Térmo nº 532.859, de 27-3-62
Carmino Antôniç Feluz
São Paulo

SERVET
Ind. Brasileira
Classe 8
Artigos da classe

Térmo nº 532.860, de 27-3-62
"Pavi-Modern" Sociedade Brasileira de Materiais Para Construção Limitada
São Paulo

PAVI-MODERN
Ind. Brasileira
Classe 16
Artigos da classe

Térmo nº 532.861, de 27-3-62
Cidadela, Exportação, Importação, Indústria e Comércio Limitada
São Paulo

CIDADELA-EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Nome Comercial

Térmo nº 532.862, de 27-3-62
Cidadela, Exportação, Importação, Indústria e Comércio Limitada
São Paulo

C I D A D E L A
industria Brasileira
Classe 11
Artigos da classe

Térmo nº 532.863, de 27-3-62
Comercial e Administradora "Comad"
S. A.
São Paulo

COMAD
São Paulo-Capital
Classe 33
Artigos da classe

Térmo nº 532.866, de 27-3-62
Comércio e Participações Paulista Limitada
São Paulo

PAULISTA
São Paulo-Capital

Classe 33
Artigos da classe

Térmo nº 532.867, de 27-3-62
Fundações e Estaqueamento Estacamega Limitada
São Paulo

ESTACAMEGA
Ind. Brasileira

Classe 16
Artigos da classe

Térmo nº 532.868, de 27-3-62
Sorame, Comércio e Importação Ltda.
São Paulo

SORAME
Ind. Brasileira

Classe 11
Artigos da classe

Térmo nº 532.869, de 27-3-62
Indiana, Sociedade Comercial Limitada
São Paulo

INDIANA
Ind. Brasileira

Classe 13
Artigos da classe

Térmo nº 532.870, de 27-3-62
Lactínicos "Andrégil" Limitada
São Paulo



Classe 41
Artigos da classe

Térmo nº 532.871, de 27-3-62
Confecções "Cylon" Limitada
São Paulo



Classe 36
Artigos da classe

Térmo nº 532.872, de 27-3-62
Organização de Vendas e Representações
Valete Limitada
São Paulo



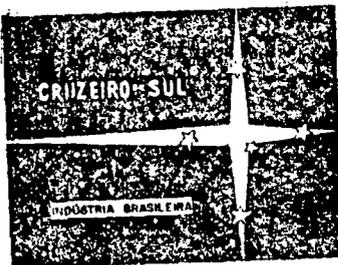
Classe 8
Artigos da classe

Térmo nº 532.873, de 27-3-62
Bar e Lanches Alameda Limitada
São Paulo



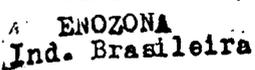
Classe 41
Artigos da classe

Térmo nº 532.874, de 27-3-62
Cinematográfica Cruzeiro do Sul
Limitada
São Paulo



Classe 8
Artigos da classe

Térmo nº 532.875, de 27-3-62
Indústrias Neozon S. A., Aparelhos
Geradores de Ozona
São Paulo



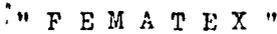
Classe 10
Artigos da classe

Térmo nº 532.876, de 27-3-62
Indústria de Calçados Bertlyn Limitada
São Paulo



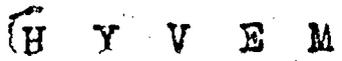
Classe 36
Artigos da classe

Térmo nº 532.877, de 27-3-62
Fematex, Materiais Para Construções
Limitada
São Paulo



Indústria Brasileira
Classe 16
Artigos da classe

Térmo nº 532.878, de 27-3-62
Irmãos Rossini Limitada
São Paulo



Classe 48
Artigos da classe

Térmo nº 532.879, de 27-3-62
W. A. Sheaffer Pen Co.
Estados Unidos da América



Classe 17
Artigos da classe

Térmo nº 532.881, de 27-3-62
Startime, Discos do Brasil Limitada
São Paulo



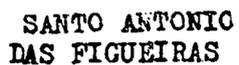
Classe 8
Artigos da classe

Térmo nº 532.882, de 27-3-62
Roemmers S. A., Industrial Comercial
y Financiera
Argentina



Classe 3
Artigos da classe

Térmo nº 532.883, de 27-3-62
Estancia Valinhos Limitada
São Paulo



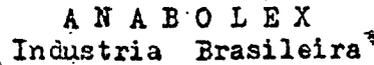
Classe 43
Artigos da classe

Térmo nº 532.884, de 27-3-62
Startime, Discos do Brasil Limitada
São Paulo



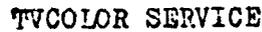
Nome Comercial

Térmo nº 532.885, de 27-3-62
Laboratórios Sintofarma Limitada
São Paulo



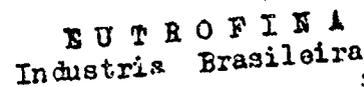
Classe 3
Artigos da classe

Térmo nº 532.886, de 27-3-62
"TVCLOR", Service, Reparos Eletrônicos
Limitada
São Paulo



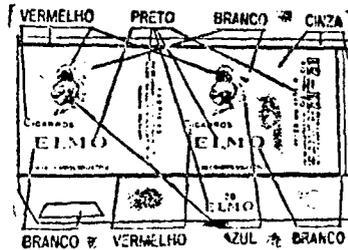
Classe 8
Artigos da classe

Térmo nº 532.887, de 27-3-62
Laboratórios Sintofarma Limitada
São Paulo



Classe 3
Artigos da classe

Térmo nº 532.888, de 27-3-62
Comanhia de Cigarros Souza Cruz
Estado da Guanabara



Classe 44
Artigos da classe

Térmo nº 532.889, de 27-3-62
Alfaiataria Idelfonso Limitada
Estado da Guanabara



Classe 23
Titulo

Térmo nº 532.890, de 27-3-62
Laboratórios Enila S. A.
Estado da Guanabara



Classe 3
Artigos da classe

Térmo nº 532.891, de 27-3-62
Laboratórios Enila S. A.
Estado da Guanabara



Classe 3
Artigos da classe

Térmo nº 532.892, de 27-3-62
Laboratórios Enila S. A.
Estado da Guanabara



Classe 3
Artigos da classe

Térmo nº 532.893, de 27-3-62
Laboratórios Enila S. A.
Estado da Guanabara



Classe 3
Artigos da classe

Térmo nº 532.894, de 27-3-62
Laboratórios Enila S. A.
Estado da Guanabara



Classe 3
Artigos da classe

Térmo nº 532.895, de 27-3-62
Laboratórios Enila S. A.
Estado da Guanabara



Classe 3
Artigos da classe

Térmo nº 532.896, de 27-3-62
Laboratórios Enila S. A.
Estado da Guanabara



Classe 3
Artigos da classe

Térmo nº 532.897, de 27-3-62
Laboratórios Enila S. A.
Estado da Guanabara



Classe 3
Artigos da classe

Térmo nº 532.898, de 27-3-62
Laboratórios Enila S. A.
Estado da Guanabara



Classe 3
Artigos da classe

Térmo nº 532.899, de 27-3-62
Laboratórios Enila S. A.
Estado da Guanabara

Gaveol
Indústria Brasileira

Classe 3
Artigos da classe

Térmo nº 532.900, de 27-3-62
Laboratórios Enila S. A.
Estado da Guanabara

Nefrenila

Indústria Brasileira

Classe 3
Artigos da classe

Térmo nº 532.901, de 27-3-62
Laboratórios Enila S. A.
Estado da Guanabara

Reganol

Indústria Brasileira

Classe 3
Artigos da classe

Térmo nº 532.902, de 27-3-62
Laboratórios Enila S. A.
Estado da Guanabara

ROGATIL

Indústria Brasileira

Classe 3
Artigos da classe

Térmo nº 532.903, de 27-3-62
Laboratórios Enila S. A.
Estado da Guanabara

SAGITOL

Indústria Brasileira

Classe 3
Artigos da classe

Térmo nº 532.904, de 27-3-62
Laboratórios Enila S. A.
Estado da Guanabara

VITAMENILA

Indústria Brasileira

Classe 3

Térmo nº 532.905, de 27-3-62
HECE, Máquinas e Acessórios Indústria e Comércio Limitada
Artigos da classe
São Paulo

HECE

Indústria Brasileira

Classe 6
Artigos da classe

Térmo nº 532.907, de 27-3-62
Jacob E. Felde
Paraná
São Paulo

INDIA
Ind. Bras.

Classe 41
Artigos da classe

Térmo nº 532.908, de 27-3-62
José Pochapski
Paraná
São Paulo

MUNICIPAL
Ind. Bras.

Classe 42
Artigos da classe

Térmo nº 532.912, de 27-3-62
Persianas Areluz Limitada
Paraná

Persianas
ARELUZ
Ltda.

Nome Comercial

Térmo nº 532.913, de 27-3-62
Divulgadora Livrolex Limitada
Paraná

Divulgadora
Livrolex
Ltda.

Nome Comercial

Térmo nº 532.914, de 27-3-62
"Dimatel", Distribuidora de Materiais de Escritório Limitada
Paraná

DIMATEL
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
PARA ESCRITÓRIO
LTD A

Nome Comercial

Térmo nº 532.910, de 27-3-62
Anunziato, Maia & Cia.
Paraná
São Paulo

Imperador
Ind. Bras.

Classe 42
Artigos da classe

Térmo nº 532.911, de 27-3-62
San-Diego Magazine Limitada
Paraná

San-Diego
Magazine
Ltda.

Nome Comercial

Térmo nº 532.917, de 27-3-62
Antão Wilson Uarald
Rio Grande do Sul

MUNDIAL

PRORROGAÇÃO

Classe 33
Titulo

Térmo nº 532.915, de 27-3-62
Sociedade Brasileira de Dermatologia e Sietologia
Estado da Guanabara

ANAIAS BRASILEIRO
DE DERMATOLOGIA

Classe 32
Artigos da classe

Térmo nº 532.909, de 27-3-62
Dimatel, Distribuidora de Materiais de Escritório Limitada
Paraná
São Paulo

DIMATEL

Classe 50
Artigos da classe

Térmo nº 532.918, de 27-3-62
Barros Amorim & Cia
Pernambuco



Classe 41
Artigos da classe

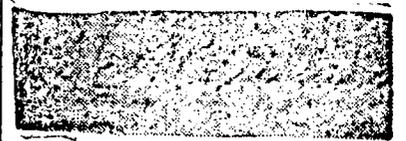
Térmo nº 532.916, de 27-3-62
José Januzzi
Estado da Guanabara



INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 8
Artigos da classe

Térmo nº 532.919, de 27-3-62
Indústria e Comércio Djalma e Rapimundo da Fonte Limitada
Pernambuco



PRORROGAÇÃO

Classe 2
Artigos da classe

Térmo nº 532.920, de 27-3-62
Irmãos Kube
São Paulo



Classe 43
Artigos da classe

Térmo nº 532.921, de 27-3-62
Maniero & Cia. Limitada
São Paulo



Classes: 41 - 42 - 43
Artigos da classe

Térmo nº 532.933, de 27-3-62
Ernst Leitz G.M.B.H.
Alemanha
São Paulo

LEICINA

Classe 8
Artigos da classe

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 2,00